



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 52/2024

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os Princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Salto.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício, deverá atender às determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades, além da necessária compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 3º. A proposta orçamentária do Município de Salto, relativa ao exercício de 2025, deverá conter os programas e ações governamentais da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, constantes no anexo de programas, metas e prioridades, e deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – O princípio de justiça social, implica assegurar na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – O princípio de controle social, implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – O princípio de transparência, implica além da observação do Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

VI – Modernização na ação governamental e;

VII – Princípio do Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VIII – redução da desigualdade social e elaboração e execução de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IX - promoção da qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social, mapeando e produzindo indicadores que permitam o atendimento em favor de grupos mais vulneráveis;

X - promoção do desenvolvimento econômico e social, visando à promoção de acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

XI - preservação do meio ambiente, apoio e incentivo à produção orgânica e designação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

XII - promoção do acesso à cultura nas periferias;

XIII - busca da valorização salarial das carreiras dos servidores públicos;

XIV - promoção de direitos sociais e políticas públicas em favor de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade, desburocratizando o acesso aos equipamentos públicos, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida e promovendo a prevenção e severo combate a qualquer forma de violência, inclusive facilitando o abrigo emergencial;

XV - promoção da inclusão social das pessoas com deficiência;

XVI - aprimoramento de acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII - promoção da qualidade de vida e do bem-estar a partir do desenvolvimento do esporte e lazer em todas as idades, em especial a juventude, incluindo a geração de novos talentos para o esporte profissional.

Art. 4º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 5º. A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante máximo equivalente ao limite de até 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Caso não ocorra a realização dos riscos indicados no *caput*, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 6º. Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Valores Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 – Demonstrativo I;

II – Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, §2º, inciso I da nº 101, de 04 de maio de 2000 – Demonstrativo II;

III – Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores – Valores a preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, §2º, inciso II da nº 101, de 04 de maio de 2000 – Demonstrativo III;

IV – Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, §2º, inciso III, da nº 101, de 04 de maio de 2000 – Demonstrativo IV;

V – Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, §2º, inciso III, da nº 101, de 04 de maio de 2000 – Demonstrativo V;

VI – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, §2º, inciso V, da nº 101, de 04 de maio de 2000 – Demonstrativo VII;

VII – Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, §2º, inciso V, da nº 101, de 04 de maio de 2000 – Demonstrativo VIII;

VIII – Anexo de Riscos Fiscais e Providências- artigo 4º, §3º, da nº 101, de 04 de maio de 2000 - Demonstrativo I;

IX – Anexo de Metas e Prioridades: ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO, ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL, ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO.



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 7º. O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Finanças, deixará à disposição de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, na Secretaria, a estimativa da receita corrente líquida, previsto pelo artigo 12, da Lei Complementar 101/00.

§1º. Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e desta Lei.

§2º. As programações elaboradas nos termos do §1º deste artigo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento até o dia 31/08/2024 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

Art. 8º. Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 9º. O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.

§1º. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o chefe do Poder Executivo adotará providências junto aos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

§2º. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Seção I

Da limitação orçamentária e financeira

Art. 9-A - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias corridos após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os atos que o modificarem conterão:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário do Orçamento Fiscal, com demonstração de que a programação atende à meta estabelecida nesta Lei e a outras regras fiscais vigentes aplicáveis;



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos tributos administrados pelo Município, as concessões e as permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias e de convênios e demais receitas, identificadas separadamente, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa, e administrativa;

III - cronogramas ou limites de pagamento mensais de despesas primárias sujeitas a controle de fluxo;

IV - demonstrativo do montante dos restos a pagar inscritos das despesas primárias sujeitas a controle de fluxo, por órgão, de modo a separar os processados dos não processados;

V - metas quadrimestrais para o resultado primário da autarquia, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, de modo a separar, nas despesas, os investimentos; e

VI - quadro geral da programação financeira, detalhado em demonstrativos distintos segundo a classificação da despesa em financeira sujeita a controle de fluxo, primária discricionária e primária obrigatória sujeita a controle de fluxo, evidenciados por órgão:

a) a dotação autorizada na Lei Orçamentária de 2025 e nos créditos adicionais, o limite ou o valor estimado para empenho, e a respectiva diferença;

b) o estoque de restos a pagar ao final de 2024 líquido de cancelamentos ocorridos em 2025; e

c) a soma do limite ou o valor estimado para empenho com o estoque de restos a pagar ao final de 2024 líquido de cancelamentos ocorridos em 2025, o limite ou o valor estimado para pagamento total no exercício, e a respectiva diferença.

§ 2º. O Poder Executivo estabelecerá no ato de que trata o caput as despesas primárias obrigatórias que estarão sujeitas a controle de fluxo, com o respectivo cronograma de pagamento.

§ 3º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

§ 4º. Os limites de pagamento e de movimentação financeira estabelecidos para as despesas sujeitas a controle de fluxo do Poder Executivo não poderão ultrapassar os limites orçamentários globais de tais despesas, exceto quando as estimativas de receitas e despesas durante o exercício indicarem que não haverá comprometimento na obtenção da meta de resultado primário, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias.

§ 5º. Os cronogramas ou limites de pagamento das despesas primárias obrigatórias sujeitas a controle de fluxo e das despesas primárias discricionárias, incluídas as ressalvas de limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ter como referência máxima o valor da programação orçamentária do



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

exercício e dos restos a pagar inscritos líquidos de cancelamento, limitados ao montante global da previsão das Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo do exercício constante do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, ajustada pelo eventual esforço ou espaço fiscal indicado no referido relatório.

§ 6º. Os valores constantes dos cronogramas ou limites de pagamento estabelecidos pelo Poder Executivo poderão ser distintos das dotações orçamentárias ou dos limites de movimentação e empenho, inclusive quanto à distribuição por órgãos, por fontes de recursos e por classificação de despesa, desde que observados os parágrafos antecedentes.

§ 7º. Os cronogramas ou limites de pagamento do Poder Executivo aplicam-se tanto ao pagamento de restos a pagar quanto ao pagamento de despesas do exercício, e caberá ao órgão setorial, aos seus órgãos vinculados e às suas unidades executoras definir a sua prioridade.

§ 8º. Na hipótese de não existir dotação orçamentária no exercício corrente, as demandas para pagamento de restos a pagar pelos órgãos setoriais poderão servir de base para a inclusão de valores nos cronogramas ou limites de pagamento do Poder Executivo.

§ 9º. Se houver indicação formal, justificada técnica ou judicialmente, do órgão setorial de que o cronograma ou limite de pagamento das despesas primárias obrigatórias sujeitas a controle de fluxo e das despesas primárias discricionárias ressalvadas de limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não será executado, os valores indicados poderão ser remanejados para outras despesas, a critério do Poder Executivo.

§ 10. Após o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, relativo ao 5º bimestre, o Poder Executivo poderá alterar os cronogramas ou os limites de pagamentos de que trata o parágrafo antecedente, observadas as regras fiscais vigentes, dispensado o relatório extemporâneo, se:

I - for identificado que há ou haverá sobra de valores na execução financeira, amparado em critérios técnicos apresentados pelo órgão competente do Poder Executivo; ou

II - forem identificados fatos supervenientes que ensejem alterações orçamentárias.

§ 11. O Poder Executivo poderá constituir reserva financeira nos cronogramas ou limites de pagamento até o valor correspondente aos créditos orçamentários em tramitação e ao eventual espaço fiscal demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, hipóteses em que os recursos deverão ser totalmente liberados até o encerramento do exercício.

§ 12. A reserva de que trata o parágrafo antecedente poderá, após o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias relativo ao 5º bimestre, ser constituída ou acrescida com o valor correspondente às eventuais reduções de cronograma de pagamento pleiteadas pelos órgãos do Poder Executivo.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

§ 13. A obrigatoriedade de liberação dos recursos de que trata o parágrafo antecedente poderá ser dispensada caso não exista demanda de alteração de cronograma ou limite de pagamento pendente de atendimento.

§ 14. O disposto nos § 6º ao § 13 aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo.

§ 15. A inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam regras fiscais, observadas as regras de restos a pagar estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 16. O Poder Executivo dará publicidade, bimestralmente, até o décimo dia do mês subsequente ao fim do bimestre, às prioridades e aos pagamentos realizados das despesas primárias discricionárias.

Art. 9-B. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará o Poder Legislativo, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre.

§ 2º. Em atendimento ao disposto no caput, o Poder Executivo divulgará em sítio eletrônico e encaminhará a Câmara Municipal o relatório que será apreciado pela Comissão, conforme pertinência temática nos moldes regimentais, que conterá:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos

por órgão;

II - a revisão dos parâmetros estimados;

III - a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, com explicitação das providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, e os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base os demonstrativos atualizados e os demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificados os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores;
e

VI - o detalhamento das dotações relativas às despesas primárias obrigatórias com controle de fluxo financeiro, a identificação das respectivas ações e dos valores envolvidos, bem como despesas classificadas



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

como obrigatórias com controle de fluxo em razão de órgão ou entidade a que estão vinculadas, que poderão ser informadas de maneira agregada.

§ 3º. O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, mediante divulgação de relatório em sítio eletrônico e encaminhado à Câmara Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório no prazo de cinco dias úteis, contado da data de recebimento do requerimento formulado pela Comissão Permanente da Câmara Municipal.

§ 5º. Observada a disponibilidade de limites de empenho e movimentação financeira, estabelecida na forma prevista neste artigo, os órgãos e as unidades executoras, ao assumirem os compromissos financeiros, não poderão deixar de atender às despesas essenciais e inadiáveis.

§ 6º. Não serão objeto de limitação orçamentária e financeira, na forma prevista no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas necessárias para a execução de montante correspondente às dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – obediência aos limites legais de gastos com pessoal.

§2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

I – deixar evidente que as normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – garantir que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§3º. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado na Lei Orgânica Municipal.

Art. 11.-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o § 5º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o “caput” deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º - Os restos a pagar poderão ser considerados até a metade do percentual da receita corrente líquida proveniente das programações orçamentárias, para fins de cumprimento da execução financeira.

§ 3º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de que trata este artigo serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 11-B - O disposto no § 5º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei e no decreto de execução orçamentária e financeira, da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

II - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;

III - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;

IV - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

V - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

VI - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

§ 3º - Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda;

V - erro material, que possa ser corrigido, a partir de critérios objetivos, sem alterar o objeto e beneficiário indicados pelo autor da emenda.

§ 4º - O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a serem especificados em Decreto.

§ 5º - Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela contrapartida do beneficiário.

§ 6º - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o respectivo valor para o



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 7º - Em caso de saldo remanescente, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário após a execução do objeto da emenda parlamentar, poderá ser o valor remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Artigo 11-C - O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares.

Art. 12. As receitas serão previstas e as despesas fixadas no orçamento programa para 2025, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

§1º. Os valores estipulados para 2025 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024.

§2º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento da despesa afixada;

III – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV – conceder a Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste;

V – firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde;

VI – realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

§1º. Excluem-se dos limites referidos nos incisos II e VI, deste artigo, as alterações orçamentárias:

- a) destinadas a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinadas a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinadas a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos ou realocar esses recursos dentro do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- d) destinadas à adaptação dos cargos na reforma administrativa;
- e) destinadas a realocação de uma natureza de despesas para outra, obedecido ao mesmo projeto, atividade ou operação especial, dentro do mesmo órgão;
- f) destinadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito do mesmo programa e do mesmo órgão;
- g) destinadas à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando-se as respectivas fontes de recursos;
- h) créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação;
- i) alterações orçamentárias cobertas com recursos provenientes do artigo 5º, parágrafo único, desta Lei.

§2º. A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 3º . O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

§4º. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 14. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

I – até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal;

II – publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

III – após o encerramento de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Orçamento Anual, a Prestação de Contas e o Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via *internet*, e ficarão à disposição da comunidade;

V – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até do dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos ou de comum acordo entre os Poderes.

Parágrafo único. Se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no anexo I, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

I – limitação dos empenhos relativos aos investimentos;

II – limitação dos empenhos relativos ao custeio.

Art. 14-A. No prazo previsto no inciso I do artigo 14, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14 – B. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta fiscal do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 15. Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos processos de despesas com aquisição de bens ou prestação de serviços e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos processos de despesas de execução de obras públicas ou serviços de engenharia.

§1º. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as exigências nele contidas integrarão:

a) o processo licitatório, de que trata a Lei nº 14.133, de 2021; e

b) os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II - no que se refere ao inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2025, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

III - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na Lei nº 3.902, de 08 de outubro de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022-2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§2º. Para fins do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere. Na hipótese de contratos administrativos ou instrumentos congêneres de caráter plurianual, incluindo a prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO II-A DOS RISCOS FISCAIS

Art. 15-A. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CAPÍTULO II-B

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 15-B. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16. O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e será elaborado obedecendo-se às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§1º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no *caput* deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do *caput* deste artigo.

§2º. A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§3º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Poder Executivo.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 18-A. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros consolidados do orçamento fiscal, compreendendo os seguintes demonstrativos:

a) receita por fonte

b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;

c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

d) receitas previstas das autarquias;

e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.

II – O anexo da despesa do orçamento fiscal, discriminado por unidade orçamentária, esfera orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) a esfera orçamentária identifica se o orçamento é fiscal;

c) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade, projeto, os conceitos de produto, indicador de produto, meta, conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação, classificação das fontes ou destinações de recursos são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;

III – O anexo das alterações em metas de 2025 dos indicadores de resultados dos programas e de indicadores orçamentários e qualitativos de produtos do PPA 2022-2025, assim como a inclusão ou exclusão de programas e seus atributos, que alterem os valores globais das programações

§1º. As hipóteses da alínea 'c', do inciso II, deste artigo poderão ser adequadas às peculiaridades e necessidades da administração e ajustada, se necessário, durante a execução orçamentária do exercício;

§ 2º- O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

§ 3º - As codificações orçamentárias e suas denominações, inclusive as referentes às fontes de recursos, poderão ser ajustadas em decorrência da constatação da necessidade de adequação à classificação superveniente estabelecida pelo Poder Executivo, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispendo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

I – atualização do mapa de valores do Município;

II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

Parágrafo único. As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2024.

CAPÍTULO V

CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 20. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 21. Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as associações e entidades sem fins lucrativos que são organizadas pela sociedade civil, com o intuito de auxiliar o poder público em questões de cunho social, de interesse ou necessidade da sociedade.

Art. 21-A. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios na internet.

Art. 21-B. Os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo divulgarão e manterão atualizada, no sítio eletrônico do órgão concedente, relação das entidades privadas beneficiadas na forma prevista nesta lei, com, no mínimo:

- I - nome e número de inscrição no CNPJ;
- II - nome, função e número de inscrição no CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
- VI - órgão transferidor;
- VII - valores transferidos e datas de transferência;
- VIII - edital do chamamento e instrumento firmado; e
- IX - forma de seleção da entidade.

Art. 21-C. Os órgãos orçamentários manterão atualizados em seu sítio eletrônico a relação dos contratados, com os valores pagos nos últimos cinco anos, e a íntegra dos contratos, convênios e termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, na forma prevista na legislação pertinente.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais e penalidades.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 21-D. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações com nome completo, número de inscrição no CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação em sítio eletrônico.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública deverão divulgar e atualizar quadrimestralmente as informações a que se refere o caput.

Art. 21-E. A divulgação das informações de que tratam os dispositivos antecedentes deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do número de inscrição no CPF.

Art. 21-F. Os sítios eletrônicos de consulta a remuneração, subsídio, provento e pensão recebidos por membros de Poder e ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, ativos e inativos, e por pensionistas, disponibilizados pelos Poderes Executivo e Legislativo, possibilitarão a consulta direta da relação nominal dos beneficiários e dos valores recebidos, além de permitir a gravação de relatórios de planilhas, em formatos abertos e não proprietários, com a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizadas as informações relativas ao recebimento de vantagens, gratificações ou outras parcelas de natureza remuneratória, compensatória ou indenizatória.

Art. 21-G. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais que, na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias do Município para execução e supervisão, e a nota de empenho deve ser emitida até a data da assinatura do acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

§ 1º. As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no caput poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor atribuído ao beneficiário.

§ 2º. Os valores relativos à tarifa de serviços da mandatária, correspondentes aos serviços destinados à operacionalização da execução dos projetos e das atividades estabelecidos nos instrumentos pactuados, para fins de cálculo e apropriações contábeis dos valores transferidos, compõem o valor da transferência do Município.

§ 3º. As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no caput correrão à conta:

I - prioritariamente, de dotações destinadas às respectivas transferências; ou



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

II - de categoria de programação específica.

§ 4º. A prerrogativa estabelecida no § 3º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

§ 5º. Os valores relativos às despesas administrativas com tarifas de serviços da mandatária:

I - compensarão os custos decorrentes da operacionalização da execução dos projetos e das atividades estabelecidos nos instrumentos pactuados; e

II - serão deduzidos do valor total a ser transferido ao ente ou entidade beneficiário, conforme cláusula prevista no instrumento de celebração correspondente, quando se tratar de programação oriunda de emenda impositiva, até o limite de quatro inteiros e cinco décimos por cento.

§ 6º. Eventual excedente da tarifa de serviços da mandatária em relação ao limite de que trata o inciso II do § 5º correrá à conta de dotação orçamentária do órgão concedente.

§ 7º. Na hipótese de os serviços para operacionalização da execução dos projetos e das atividades e de fiscalização serem exercidos diretamente, sem a utilização de mandatária, fica facultada a dedução de até quatro inteiros e cinco décimos por cento do valor total a ser transferido para custeio desses serviços, sendo vedada a utilização desses recursos para outros fins.

Art. 21-H. No Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, os recursos destinados aos investimentos programados deverão priorizar a conclusão dos projetos em andamento com vistas a promover a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada.

Art. 21-I. Os órgãos públicos e entidades públicas e privadas que recebam transferências financeiras deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, informações relativas à execução física e financeira, inclusive a identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere, acompanhadas dos números de registro no SIAFIC, este se o caso, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 21-J. O Poder Executivo adotará medidas com vistas a:

I - elaborar metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, financeiros e creditícios, além de cronograma e periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

II - designar os órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários, financeiros e creditícios; e



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

III - elaborar metodologia de acompanhamento dos programas e das ações destinados às mulheres com vistas à apuração e à divulgação de relatório sobre a participação da mulher nas despesas do orçamento.

Art. 21-K. O relatório resumido de execução orçamentária a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição conterá demonstrativo da disponibilidade do Município por fontes de recursos agregadas, com indicação do saldo inicial de 2025, da arrecadação, da despesa executada no objeto da vinculação, do cancelamento de restos a pagar e do saldo atual.

Art. 21-L. O Município manterá cadastro informatizado para consulta, com acesso público, das obras e dos serviços de engenharia, no mínimo:

I - identificação do objeto, acompanhado de seu programa de trabalho e de seu georreferenciamento;

II - custo global estimado referido à sua data-base; e

III - data de início e execução física e financeira.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo poderá definir outros atributos para compor o cadastro, a estrutura e o prazo de envio de dados por parte dos órgãos e das entidades com sistemas próprios de gestão de obras e serviços, além de critérios específicos, para fins de obrigatoriedade de inclusão no cadastro, que considerem, em especial, o custo global, a área de governo e a relevância da obra ou do serviço.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 23. A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2025 em projetos iniciados e não concluídos em 2024.

Art. 24. Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º. As autarquias somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

§2º. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

§3º. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesa de responsabilidade de outras esferas de governo, desde que firmados convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 26. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2024, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

§1º. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 20 de setembro de 2024.

§ 2º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até quarenta e cinco dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.”

Art. 27. Os anexos dessa Lei modificam, no que couber, os anexos contidos no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 28. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2025, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO

VINICIUS SAUDINO DE MORAES

1º SECRETÁRIO



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE



LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

  @PREFEITURADESALTO | FONE: (11) 4602-8500

PAÇO MUNICIPAL - ABADIA DE SÃO NORBERTO
AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861, DISTRITO INDUSTRIAL SANTOS DUMONT | SALTO/SP



SECRETARIA DE FINANÇAS

PODER EXECUTIVO

LAERTE SONSIN JÚNIOR
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EDEMILSON SANTOS
VICE-PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE



SECRETARIA DE FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
VICE-PRESIDENTE

VINICIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETARIO

VEREADORES

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
CICERO GRANJEIRO LANDIM
DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
FÁBIO JORGE RODRIGUES
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO
MARCIO CONRADO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA JURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

ANEXO I

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Handwritten mark

Handwritten mark

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		
		Direta	Autarquia	TOTAL
Receitas Correntes		PREFEITURA 2025	SAAE 2025	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	661.059.955,23	50.076.862,28	711.136.817,51
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.135.290,38	-	195.135.290,38
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.716.600,00	476.966,00	7.193.566,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	7.268.000,00	47.339.444,12	54.607.444,12
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.692.264,85	2.258.672,87	443.950.937,72
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.247.800,00	1.779,29	10.249.579,29
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	37.053.784,68	1.275.378,72	38.329.163,40
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.934.034,68	-	36.934.034,68
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	119.750,00	23.051,25	142.801,25
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.252.327,47	1.252.327,47
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-	-	-
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	-	-	-
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-	-	-
Total de Receitas		698.113.739,91	51.352.241,00	749.465.980,91
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.113.739,91	-	58.113.739,91
Total das Deduções		58.113.739,91	-	58.113.739,91
Total Geral Líquido		640.000.000,00	51.352.241,00	691.352.241,00

Handwritten signature or initials

Handwritten mark or signature



ANEXO V

**DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS
METAS CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO POR
PROGRAMA**

Ar.

Ar.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCEIRIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4.5	5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4.5	5

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	4.01	%	100	2.225.376,57



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
 EXERCÍCIO 2025

Programa :	0001 GESTÃO				
Órgão Resp.:	4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
Unidade Resp.:	1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	4.01	%	100	12.270.276,60
0003	GESTÃO DO PASEP	4.01	%	100	6.400.000,00
0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.01	%	100	18.890.527,29
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	4.01	%	100	5.916.994,55
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.01	%	100	2.465.468,27
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	4.01	%	100	4.385.610,22
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.01	%	100	67.163,81
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.01	%	100	28.391.153,82
2006	PUBLICIDADE LEGAL	4.01	%	100	196.051,30
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.01	%	100	12.975.488,72
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	4.01	PROJETOS	1	210.005,83
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	4.01	%	100	3.209.192,03
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.01	%	100	2.306.235,27
TOTAL DO PROGRAMA :					99.909.544,28



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4*

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->
Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->
Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->
Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->
Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->
Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
 EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO
 Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85,39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7,1	7,2
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306,85	326,85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15,66	14,66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	6.01	UNIDADE	3	210.346,29
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	6.01	UNIDADE	2	20.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	6.01	%	100	34.841,23
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.01	%	100	783.771,77
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.01	%	100	17.487.944,29
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	6.01	%	100	1.582.278,43
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.01	%	100	45.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.01	%	100	13.162.011,05
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	6.01	%	100	104.694,40
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	6.01	%	100	45.743.276,97
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	100	6.279.609,53
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	6.01	%	100	11.555.240,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	6.01	%	100	2.079.120,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	100	17.540.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	100	23.120,00
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	6.01	%	100	44.740.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	6.01	%	100	808.934,28
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	6.01	%	100	942.925,34
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	100	783.296,01
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.01	%	100	873.015,05
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	6.01	%	100	254.300,98

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
 EXERCÍCIO 2025

Programa :	0002 EDUCAÇÃO				
Órgão Resp.:	6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade Resp.:	1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	6.01	%	100	10.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.01	%	100	47.000,00
2089	PROJETO VALE CRECHE	6.01	UNIDADE	100	536.967,85
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	6.01	%	100	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					165.648.783,47

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0003 CULTURA

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÊIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais ->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	12	15
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	270327	278437

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	7.01	UNIDADE	15	10.536.137,76
TOTAL DO PROGRAMA :					10.536.137,76



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
 Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.
 Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis ->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.01	%	100	11.300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					11.300.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO
Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE, CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE.
Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.01	%	100	3.859.143,45
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	9.01	%	100	105.223,38
TOTAL DO PROGRAMA :					3.964.366,83



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão Resp.: 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.
Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->
 Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->
 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
 Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1601	1510
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	8212	8680
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELÉPÍEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	51646	48702

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	10.01	UNIDADE	1	2.134.351,06
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.01	%	100	7.275.312,53
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	10.01	UNIDADE	1	1.426.425,12
TOTAL DO PROGRAMA :					10.836.086,71



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->
Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	16	10
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	11450	12000
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	11208	12259
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9	9
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS,	UNIDADE	4	5
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	9	10
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	300	0

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	11.01	%	100	9.601.565,62
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	11.01	%	100	1.877.682,92
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.01	%	100	5.100,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.01	%	100	785.136,54
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	11.01	%	100	147.873,90
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	11.01	%	100	936.148,32
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.01	%	100	92.069,26
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	11.01	%	100	485.302,79
TOTAL DO PROGRAMA :					13.930.879,35



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.01	%	100	38.256.088,95
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.01	%	100	1.684.836,61
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	12.01	%	100	669.512,67
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	12.01	%	100	925.337,65

TOTAL DO PROGRAMA : 41.535.825,88

JK

JK



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.

Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Notas : Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.01	%	25	9.500.000,00
2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.01	%	100	1.800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					11.300.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER
Órgão Resp.: 13 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES
Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.
Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.
Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	13.01	%	100	4.220.885,77
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	13.01	%	100	654.176,31
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	13.01	%	100	154.025,64
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	13.01	%	100	15.575,62
TOTAL DO PROGRAMA :					5.044.663,34



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Órgão Resp.: 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Unidade Resp.: 1 GUARDA MUNICIPAL
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO. PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15000	14500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	8.87	6.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	2.51	0.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1200	1300
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6500	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	2.71	1.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	4.33	2.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.25	0.15

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	14.01	%	100	25.664.796,94
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	14.01	%	100	1.510.703,58
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	14.01	%	200	114.326,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	14.01	%	100	150.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14.01	UNIDADE	14500	3.542.221,56
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	14.01	%	100	3.202.154,45
TOTAL DO PROGRAMA :					34.184.202,53

Handwritten signature





MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Órgão Resp.: 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE

Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO, IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12.CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

13.COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

15.VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->
16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	97	98
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	20	25
EMISSÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	1,8	1,5
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	24	25
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	3200	2600
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	3300	3650

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	15.01	%	100	5.096.134,66

TOTAL DO PROGRAMA :

5.096.134,66



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

**ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025**

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Órgão Resp.: 1 SAAE

Unidade Resp.: 1 SAAE

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6.ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	24	25
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	30	25

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	1.01	%	100	490.000,00
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	1.01	%	25	26.131.227,14
2080	PESSOAL E ENCARGOS	1.01	UNIDADE	235	19.454.241,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	1.01	UNIDADE	235	400.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.01	%	100	19.239.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	1.01	%	100	540.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	1.01	%	100	640.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	1.01	%	100	10.534.000,00
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	1.01	%	100	55.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					77.483.468,14



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO
3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE
 Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5.7	4.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16.75	14.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4.1	5.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79.06	77.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8.84	6.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATORIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AS EMENDAS PARLAMENTARES	8.01	%	100	5.916.994,55
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	8.01	%	125	320.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	8.01	%	100	255.813,35
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.01	%	100	15.442.325,19
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	8.01	UNIDADE	135000	62.606.897,46
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.01	%	100	98.983.700,67
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.01	UNIDADE	135000	2.584.447,17
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	8.01	UNIDADE	1750	2.069.717,84
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.01	%	100	19.415,68
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	8.01	%	80	5.113.734,52
TOTAL DO PROGRAMA :					193.313.546,43



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0015 TURISMO
 Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE TURISMO
 Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
 Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): B.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	14	14
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	12.02	UNIDADE	4	200.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.02	%	100	41.784,58
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	12.02	%	100	189.821,40
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	12.02	%	100	3.836.993,64
TOTAL DO PROGRAMA :					4.268.599,62

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
 EXERCÍCIO 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Órgão Resp.: 5 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
 Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.
 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.01	%	100	3.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.000.000,00

Handwritten signature

TOTAL DO PPA :

691.352.241,00

Handwritten signature



ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

SP/12

Q



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 1 LEGISLATIVA
 Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
 Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.
 Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis ->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	100	11.300.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

11.300.000,00

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.

Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais ->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	%	25	9.500.000,00

2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	%	100	1.800.000,00
------	-------------------------	---	-----	--------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

TOTAL DO PROGRAMA :

11.300.000,00

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4.5	5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4.5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	%	100	2.465.468,27
------	---	---	-----	--------------

TOTAL DO PROGRAMA : 2.465.468,27

Função : 17 SANEAMENTO

Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

JP



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	24	25
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	30	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2080	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	235	19.454.211,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	UNIDADE	235	400.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	19.239.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	%	100	540.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	640.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	10.534.000,00
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	%	100	55.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				60.862.241,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos →

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	24	25
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	30	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	%	100	490.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 490.000,00

TOTAL UNIDADE : 51.352.241,00

TOTAL ÓRGÃO : 51.352.241,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 2 SECRETARIA DE GOVERNO
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4,5	5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4,5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	%	100	5.916.994,55
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100	4.385.610,22
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	62.163,81

TOTAL DO PROGRAMA :

10.364.768,58

Função : 16 HABITAÇÃO
 Sub Função : 482 HABITAÇÃO URBANA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4.5	5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4.5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	PROJETOS	1	210.005,83
------	---	----------	---	------------

TOTAL DO PROGRAMA :	210.005,83
---------------------	------------

TOTAL UNIDADE :	10.574.774,41
-----------------	---------------

TOTAL ÓRGÃO :	10.574.774,41
---------------	---------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 3 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS
 Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4,5	5
criação e implementação da controladoria geral do município	%	100	100
criação e implementação do departamento de orçamento e contabilidade	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4,5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	%	100	0,00
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	%	100	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				0,00
TOTAL UNIDADE :				0,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS
Função : 2 JUDICIÁRIA
Sub Função : 62 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4.5	5
criação e implementação da Controladoria Geral do Município	%	100	100
criação e implementação do Departamento de Orçamento e Contabilidade	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4.5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	%	100	2.306.235,27

TOTAL DO PROGRAMA : 2.306.235,27
 TOTAL UNIDADE : 2.306.235,27
 TOTAL ÓRGÃO : 2.306.235,27



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4.5	5
criação e implementação da Controladoria Geral do Município	%	100	100
criação e implementação do Departamento de Orçamento e Contabilidade	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4.5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	0	5.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	28.391.153,82
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	196.051,30

TOTAL DO PROGRAMA : 28.592.205,12

TOTAL UNIDADE : 28.592.205,12



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 GESTÃO DE CONVÊNIOS

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVEDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->
Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->
Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->
9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	%	100	38.256.088,95
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	%	0	30.917,72

TOTAL DO PROGRAMA :

38.287.006,67

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Justificativa: O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	14	14
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	0	200.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 200.000,00
 TOTAL UNIDADE : 38.487.006,67
 TOTAL ÓRGÃO : 67.079.211,79



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 6 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4.5	5
criação e implementação da controladoria geral do município	%	100	100
criação e implementação do departamento de orçamento e contabilidade	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4.5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	%	100	12.975.488,72

TOTAL DO PROGRAMA :

12.975.488,72

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4,5	5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4,5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	%	100	18.890.527,29
------	--------------------------	---	-----	---------------

TOTAL DO PROGRAMA :				18.890.527,29
---------------------	--	--	--	---------------

Sub Função : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

YBC

YBC



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4,5	5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4,5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

0003 GESTÃO DO PASEP % 100 6.400.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 6.400.000,00

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
 Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	3.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 3.000.000,00

TOTAL UNIDADE : 41.266.016,01

TOTAL ÓRGÃO : 41.266.016,01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão :	6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade :	1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO
Função :	12 EDUCAÇÃO
Sub Função :	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa :	0002 EDUCAÇÃO
Objetivo :	DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXECUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 *
Justificativa :	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.
Público Alvo :	ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):	2. FOME ZERO
Metas :	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano --> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
	4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática --> Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário --> Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->
	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos --> Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes --> Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo --> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->
	11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
	16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7.1	7.2
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306.85	326.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15.66	14.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	34.841,25
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	100	783.771,77

TOTAL DO PROGRAMA : 818.613,00
 TOTAL UNIDADE : 818.613,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 EDUCAÇÃO BÁSICA
 Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXECUTÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 -

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7.1	7.2
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	308.85	326.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15.66	14.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	UNIDADE	2	20.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100	17.487.944,29
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	%	100	1.582.278,43
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	50	12.511.917,58
TOTAL DO PROGRAMA :				31.602.140,30

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO, EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4*

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85,39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7,1	7,2



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306,25	326,85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15,66	14,66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	UNIDADE	3	210.346,29
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	50	650.993,47
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	%	100	45.743.276,97
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	6.239.699,53
2089	PROJETO VALE CRECHE	UNIDADE	100	538.967,85

TOTAL DO PROGRAMA :

53.380.384,11

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO, ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4*

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

15. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7.1	7.2



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306.85	326.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15.66	14.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	%	100	104.694,40

TOTAL DO PROGRAMA :

104.694,40

Sub Função : 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXECUTÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 *

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85,39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7,1	7,2



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306.85	326.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15.66	14.86
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	45.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 45.000,00

TOTAL UNIDADE : 85.132.218,81



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDEB

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES, MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4"

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7.1	7.2
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306.85	326.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15.66	14.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	%	100	44.740.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	%	100	808.934,28
TOTAL DO PROGRAMA :				45.548.934,28

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES, MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 "

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85,39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7.1	7.2



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306,85	326,85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15,66	14,66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	%	100	11.555.240,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	%	100	2.079.120,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	%	100	17.540.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	%	100	23.120,00
TOTAL DO PROGRAMA :				31.197.480,00
TOTAL UNIDADE :				76.746.414,28

UP

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 "

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alívio até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7.1	7.2
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306.85	326.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15.66	14.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	%	100	942.925,34
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	783.296,01
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	%	100	873.015,05
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	%	100	254.300,98
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	47.000,00
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	%	100	1.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

2.901.537,38

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXECUTÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4*

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7.1	7.2



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306.85	326.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15.66	14.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	%	50	10.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

10.000,00

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO, ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE, PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES, MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO, PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS, GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4"

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	95	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	80	85,39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7,1	7,2



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	306,85	326,85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	15,66	14,86
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	101	0
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	670	0
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	0	40.000,00
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	%	50	0,00

TOTAL DO PROGRAMA : 40.000,00
 TOTAL UNIDADE : 2.951.537,38
 TOTAL ÓRGÃO : 165.648.783,47



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 7 SECRETARIA DE CULTURA
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA
 Função : 13 CULTURA
 Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	12	15
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	270327	278437

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	15	10.536.137,76

TOTAL DO PROGRAMA : 10.536.137,76
 TOTAL UNIDADE : 10.536.137,76
 TOTAL ÓRGÃO : 10.536.137,76



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 8 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 SAÚDE
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOZE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
 3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5.7	4.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16.75	14.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4.1	5.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79.06	77.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8.84	6.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	%	0	5.916.994,55
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	255.813,35
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	15.442.825,19
TOTAL DO PROGRAMA :				21.615.633,09

Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AValiação DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9,01	7,01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5,7	4,7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16,75	14,75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4,1	5,1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79,06	77,06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7,61	5,61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8,84	6,84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	%	100	0,00
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	%	25	320.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	135000	62.606.897,46

TOTAL DO PROGRAMA :

62.926.897,46

Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS. MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5.7	4.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16.75	14.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4.1	5.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79.06	77.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8.84	6.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100	98.983.700,67
TOTAL DO PROGRAMA :				98.983.700,67

Sub Função : 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOZE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5.7	4.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16.75	14.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4.1	5.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79.08	77.08
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8.84	6.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATORIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	135000	2.584.447,17

TOTAL DO PROGRAMA :

2.584.447,17

Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	4.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16.75	14.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4.1	5.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79.06	77.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8.84	6.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	UNIDADE	1750	2.069.717,84

TOTAL DO PROGRAMA :

2.069.717,84

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5.7	4.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16.75	14.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4.1	5.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79.06	77.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8.84	6.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	%	80	5.113.734,52

TOTAL DO PROGRAMA :

5.113.734,52

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

46



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5,7	4,7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	15,75	14,75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4,1	5,1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79,06	77,06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7,61	5,61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8,84	6,84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	%	100	19.415,68

TOTAL DO PROGRAMA : 19.415,68
TOTAL UNIDADE : 193.313.546,43
TOTAL ÓRGÃO : 193.313.546,43



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO
 Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
 Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE*
 Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	%	100	3.859.143,45
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	%	100	0,00

TOTAL DO PROGRAMA :

3.859.143,45

Função : 15 HABITAÇÃO
 Sub Função : 482 HABITAÇÃO URBANA
 Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE*



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	%	0	105.223,38

TOTAL DO PROGRAMA : 105.223,38
TOTAL UNIDADE : 3.964.366,83
TOTAL ÓRGÃO : 3.964.366,83



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.
 Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1601	1510
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	8212	8680
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	51646	48702

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1	2.134.351,06
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	%	100	7.275.312,53
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	1	1.425.425,12

TOTAL DO PROGRAMA : 10.836.088,71

TOTAL UNIDADE : 10.835.088,71

TOTAL ÓRGÃO : 10.836.088,71



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->
Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->
Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->
Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->
Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->
Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	16	10
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	11450	12000
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	11208	12259
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9	9
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS,	UNIDADE	4	5
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	9	10
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	300	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	%	100	9.601.565,62

TOTAL DO PROGRAMA : 9.601.565,62
 TOTAL UNIDADE : 9.601.565,62



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade :	2 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função :	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função :	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa :	0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :	GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa :	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOlhIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo :	ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):	1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Metas :	<p>Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza --></p> <p>Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais --></p> <p>2. FOME ZERO</p> <p>Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas --></p> <p>Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano --></p> <p>3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR</p> <p>Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde --></p> <p>Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool --></p> <p>5. IGUALDADE DE GÊNERO</p> <p>Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte --></p> <p>Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública --></p> <p>10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p> <p>Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional --></p> <p>Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra --></p> <p>16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES</p> <p>Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais --></p> <p>Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares --></p> <p>Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças --></p>



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	16	10
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	11450	12000
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	11208	12259
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9	9
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS,	UNIDADE	4	5
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	9	10
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	300	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	%	100	1.877.682,92
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	100	5.100,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	100	785.136,54
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	%	100	147.073,90
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	%	100	936.148,32
TOTAL DO PROGRAMA :				3.751.941,68
TOTAL UNIDADE :				3.751.941,68



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->
Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->
Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->
Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->
Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	16	10
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	11450	12000
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	11208	12259
criação e implementação do comitê intersetorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano	UNIDADE	1	1
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	9	9
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás,	UNIDADE	4	5
implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante	UNIDADE	9	10
universitários atendidos)	UNIDADE	300	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100	92.069,26

TOTAL DO PROGRAMA : 92.069,26

Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

44

44



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	16	10
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	11450	12000
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	11208	12259
criação e implementação do comitê intersectorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano	UNIDADE	1	1
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9	9



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GAS,	UNIDADE	4	5
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	9	10
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	300	0

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	%	100	485.302,79

TOTAL DO PROGRAMA : 485.302,79

TOTAL UNIDADE : 577.372,05

TOTAL ÓRGÃO : 13.930.879,35



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO
 Função : 10 SAÚDE
 Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0014 SAÚDE
 Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.
 Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.
 Público Aivo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
 3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

42

42



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	130000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	35	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	9.01	7.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	5.7	4.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	16.75	14.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1700	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	4.1	5.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	79.06	77.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	30000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	8.84	6.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	10	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	275	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	%	100	0,00

TOTAL DO PROGRAMA : 0,00

Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVEDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Attingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	%	100	1.653.968,89
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	%	100	0,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.653.968,89

Função : 17 SANEAMENTO

Sub Função : 544 RECURSOS HÍDRICOS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO, TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	925.337,65

TOTAL DO PROGRAMA : 925.337,65

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 334 FOMENTO AO TRABALHO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO, TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	%	0	669.512,67

TOTAL DO PROGRAMA : 669.512,67

TOTAL UNIDADE : 3.248.819,21



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	1	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	14	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	4	0,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	0,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	0,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	100	0,00

TOTAL DO PROGRAMA : 0,00

TOTAL UNIDADE : 0,00

TOTAL ÓRGÃO : 3.248.819,21



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 13 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES
Função : 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0010 ESPORTE E LAZER
Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.
Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.
Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100	4.220.885,77
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	%	100	654.176,31
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	%	100	154.025,64
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	%	100	15.575,62
TOTAL DO PROGRAMA :				5.044.663,34
TOTAL UNIDADE :				5.044.663,34
TOTAL ÓRGÃO :				5.044.663,34



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 Unidade : 1 GUARDA MUNICIPAL
 Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
 Sub Função : 181 POLICIAMENTO
 Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15000	14500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	8.87	5.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	2.51	0.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1200	1300
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6500	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	2.71	1.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	4.33	2.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.25	0.15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	25.664.796,94
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	%	100	1.510.733,58



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	%	100	0,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				27.325.500,52
TOTAL UNIDADE :				27.325.500,52



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
 Função : 25 TRANSPORTE
 Sub Função : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15000	14500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	8.87	8.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	2.51	0.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1200	1300
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6500	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	2.71	1.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	4.33	2.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.25	0.15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADE	14500	3.542.221,56
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	%	100	3.202.154,45
TOTAL DO PROGRAMA :				6.744.376,01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

TOTAL UNIDADE :

6.744.376,01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANÉJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS

Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15000	14500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	8.87	6.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	7.61	5.81
MORTES POR AGRESSÃO	%	2.51	0.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1200	1300
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6500	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	2.71	1.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	4.33	2.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.25	0.15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	%	100	114.326,00

TOTAL DO PROGRAMA : 114.326,00

TOTAL UNIDADE : 114.326,00

TOTAL ÓRGÃO : 34.184.202,53



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE
 Função : 17 SANEAMENTO
 Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
 Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	24	25
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	30	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	%	25	26.131.227,14

TOTAL DO PROGRAMA : 26.131.227,14

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
 Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
 Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

13. COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

15. VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	97	98
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	20	25
EMISSÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	1.6	1.5
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	24	25
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	3200	2600
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	3300	3650

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	%	100	5.096.134,66

TOTAL DO PROGRAMA : 5.096.134,66

TOTAL UNIDADE : 31.227.361,80

TOTAL ÓRGÃO : 31.227.361,80



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA
 Função : 2 JUDICIÁRIA
 Sub Função : 62 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4,5	5
criação e implementação da controladoria geral do município	%	100	100
criação e implementação do departamento de orçamento e contabilidade	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4,5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	%	100	3.209.192,03

TOTAL DO PROGRAMA :

3.209.192,03

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4,5	5
GRUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
GRUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	60	100
FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	250	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	75	100
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	88	90
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2100	0
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	0
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4,5	5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	%	0	2.225.376,57
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	%	0	12.270.276,60
TOTAL DO PROGRAMA :				14.496.653,17
TOTAL UNIDADE :				17.704.845,20
TOTAL ÓRGÃO :				17.704.845,20





MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão : 17 SECRETARIA DE TURISMO
 Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE TURISMO
 Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0015 TURISMO
 Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
 Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	1	1
Eventos realizados no Pavilhão das Artes	UNIDADE	14	14
Reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	0	80.536,92

TOTAL DO PROGRAMA : 80.536,92

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub Função : 695 TURISMO
 Programa : 0015 TURISMO
 Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
 Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	1	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	14	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	0	41.784,58
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	0	189.821,40
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	0	3.756.456,72
TOTAL DO PROGRAMA :				3.988.062,70
TOTAL UNIDADE :				4.068.599,62
TOTAL ÓRGÃO :				4.068.599,62

TOTAL DO PPA :

691.352.241,00

40



ANEXO VI-A

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE FÍSICO E FINANCEIRO

44

d



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCEIRIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	0	S/R	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	0	S/R	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	0	0,00	100



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	2.465.468,27
Total do Programa :				2.465.468,27	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2025

Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.
Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Metas : Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	11.300.000,00

Total do Programa : 11.300.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.

Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	25	9.500.000,00
2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Ações Realizadas	%	100	1.800.000,00
Total do Programa :				11.300.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

121

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6.ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO
Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98,00	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	95	95,00	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	42	42	25

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	Ações Administrativas Realizadas	%	100	400.000,00
2080	PESSOAL E ENCARGOS	Servidores	UNIDADE	235	19.454.241,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	Servidores	UNIDADE	235	400.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	Ações Administrativas Realizadas	%	100	19.239.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	Ações Realizadas	%	100	540.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	100	640.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	Demanda De Manutenção Da Rede Atendida	%	100	10.534.000,00
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	Ações Realizadas	%	100	55.000,00

Total do Programa : 51.352.241,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Total da Unidade :	76.417.709,27
Total do Órgão	76.417.709,27



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNÍCIPES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCEIRIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	0	S/R	90

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AS EMENDAS PARLAMENTARES	Emendas Impositivas Realizadas	%	100	5.916.994,55

OFR00388 30/04/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: APIOVESAN

Versão 13/11/2023 - 11:11

71 / 57



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	4.385.610,22
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	62.163,81
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	Prjetos Implementados	PROJETOS	1	210.005,83
				Total do Programa :	10.574.774,41
				Total da Unidade :	10.574.774,41
				Total do Órgão	10.574.774,41



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCEIRIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100,00	100

Total do Programa : 0,00
Total da Unidade : 0,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 **GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS**
Programa : 0001 **GESTÃO**
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCEIRIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	2.306.235,27

Total do Programa : 2.306.235,27



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Total da Unidade :	2.306.235,27
Total do Órgão	2.306.235,27



MUNICÍPIO DE SALTO

128

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

Orgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCEIRIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	0	S/R	300
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	S/R	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	S/R	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	0	S/R	100



MUNICÍPIO DE SALTO

129

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	0	5.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	28.391.153,62
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	196.051,30
				Total do Programa :	28.592.205,12
				Total da Unidade :	28.592.205,12



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 **GESTÃO DE CONVÊNIOS**
Programa : 0008 **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO
Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7.ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Altingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

9.INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Ações Realizadas	%	100	38.256.088,95
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ações Realizadas	%	0	30.917,72
Total do Programa :				38.287.006,67	



MUNICÍPIO DE SALTO

131

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	0	S/R	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	2

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	0	200.000,00

Total do Programa : 200.000,00
Total da Unidade : 38.487.006,67
Total do Órgão : 67.079.211,79



MUNICÍPIO DE SALTO

132

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

Orgão : 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	0	S/R	5
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	100	100,00	300
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100		100
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	0	S/R	5



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0003	GESTÃO DO PASEP	Ações Administrativas Realizadas	%	100	6.400.000,00
0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	18.890.527,29
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	12.975.488,72
				Total do Programa :	38.266.016,01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.

Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	3.000.000,00
				Total do Programa :	3.000.000,00
				Total da Unidade :	41.266.016,01
				Total do Órgão	41.266.016,01



MUNICÍPIO DE SALTO

135

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO
Programa : 0002 EDUCAÇÃO
Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGUANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 *
Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.
Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
4.EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->



MUNICÍPIO DE SALTO

136

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6,9	6,9	7,2

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	34.841,23
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ações Realizadas	%	100	783.771,77

Total do Programa :	818.613,00
Total da Unidade :	818.613,00



MUNICÍPIO DE SALTO

137

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 **EDUCAÇÃO BÁSICA**
Programa : 0002 **EDUCAÇÃO**
Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOVA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUIVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGUANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGUAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) N° 4 *
Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.
Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	84,62	84,62	100
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	15,39	15,39	85,39
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	246,85	246,85	326,85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	18,66	18,66	14,66

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	3	210.346,29
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	2	20.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	17.487.944,29
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	Ações Realizadas	%	100	1.582.278,43
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ações Realizadas	%	100	45.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Demanda De Transporte De Alunos Atendida	%	100	13.162.011,05
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Ações Realizadas	%	100	104.694,40
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	45.743.276,97
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	6.239.699,53
2089	PROJETO VALE CRECHE	Vagas De Creches Criadas (Atendidas) Com O Programa	UNIDADE	100	536.967,85
				Total do Programa :	85.132.218,81
				Total da Unidade :	85.132.218,81



MUNICÍPIO DE SALTO

139

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDEB
Programa : 0002 EDUCAÇÃO
Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 *
Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.
Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Motas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	11.555.240,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	2.079.120,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	17.540.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	23.120,00
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	44.740.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	808.934,28
				Total do Programa :	76.746.414,28
				Total da Unidade :	76.746.414,28



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 **APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**
Programa : 0002 **EDUCAÇÃO**
Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUIVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4.*
Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.
Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Metas : Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
 4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	15,39	15,39	85,39
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	0	40.000,00
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	942.925,34
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	783.296,01
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	873.015,05
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	254.300,98
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	Ações Realizadas	%	100	10.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	47.000,00
2030	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	1.000,00

Total do Programa : 2.951.537,38
Total da Unidade : 2.951.537,38
Total do Órgão 165.648.783,47



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 07 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA
Programa : 0003 CULTURA
Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.
Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÊIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.
Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	10	10	15
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	254810	254810	278437

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	Ações Culturais Realizadas	UNIDADE	15	10.536.137,76

Total do Programa : 10.536.137,76
Total da Unidade : 10.536.137,76
Total do Órgão 10.536.137,76



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 0014 SAÚDE
Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.
Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO
 3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	130000	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000	135000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	20	20	40
COBERTURA VACINAL	%	80	80,00	80
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	17,01	17,01	7,01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	8,7	8,70	4,7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80,00	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	22,75	22,75	14,75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1600	1750
LEITOS HOSPITALARES	%	1,1	1,1	5,1
MORTALIDADE POR AIDS	%	85,06	85,06	77,06
MORTES NO TRÂNSITO	%	13,61	13,61	5,61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000	35000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	14,84	14,84	6,84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	14	14,00	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	TAXA	242	242,00	275



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTARIA DESTINADA AS EMENDAS PARLAMENTARES	Emendas Impositivas Realizadas	%	100	5.916.594,55
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidades Construídas/Reformadas	%	25	320.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	255.813,35
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações Realizadas	%	100	15.442.625,19
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	Atendimento - Atenção Básica	UNIDADE	135.000	62.806.897,46
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	98.883.700,67
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Acesso À Rede De Assistência Farmacêutica	UNIDADE	135.000	2.584.447,17
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	Inspeções Sanitárias	UNIDADE	1.750	2.069.717,84
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ações Realizadas	%	100	19.415,68
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	Cobertura Vacinal	%	80	5.113.734,52
				Total do Programa :	193.313.546,43
				Total da Unidade :	193.313.546,43
				Total do Órgão	193.313.546,43



MUNICÍPIO DE SALTO

147

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

Orgão : 09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO
Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE, CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE*
Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	0	0	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	0	0	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Ações Realizadas	%	100	3.859.143,46
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS		%	100	105.223,38
Total do Programa :				3.964.366,83	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Total da Unidade :	3.964.366,83
Total do Órgão	3.964.366,83



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.
Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1908	1908	1510
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7000	7.000,00	8680
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, FRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120,00	120
MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS HEXAGONAIS	M2	61538	61538	48702

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	2.134.361,06
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ações Realizadas	%	100	7.275.312,53
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	1.426.425,12



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Total do Programa :	10.836.088,71
Total da Unidade :	10.836.088,71
Total do Órgão	10.836.088,71



MUNICÍPIO DE SALTO

151

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

Orgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPIE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	UNIDADE	0	0	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	7	7	9
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS, ALUGUEL SOCIAL, PASSAGENS, AUXÍLIO NATALIDADE E AU	UNIDADE	0	0	5
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE A GESTÃO PARA TAL INTEGRAÇÃO): QUANTIDADE TOTAL DE PROCESS	UNIDADE	0	0	10

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Ações Realizadas	%	100	9.601.565,62

Total do Programa : 9.601.565,62
Total da Unidade : 9.601.565,62



MUNICÍPIO DE SALTO

153

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Reconte	Referência	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS; CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARILIA, CASA DE PASSAGEM PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA (01 UNIDADE IN	UNIDADE	6	6	10
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	6543	6543	12000
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	7005	7005	12259

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	1.677.682,92
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ações Realizadas	%	100	5.100,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ações Realizadas	%	100	785.136,54
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	Ações Realizadas	%	100	147.873,90
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	936.148,32

Total do Programa : 3.751.941,68
Total da Unidade : 3.751.941,68



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ações Realizadas	%	100	92.069,26
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remuneração Dos Conselheiros	%	100	485.302,79
				Total do Programa :	577.372,05
				Total da Unidade :	577.372,05
				Total do Órgão	13.930.879,35



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO
Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO
Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7.ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Attingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

9.INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	0	S/R	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	0	S/R	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	0	S/R	12

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ações Realizadas	%	100	1.653.968,89
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	Ações Realizadas	%	100	689.512,67



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Ações Realizadas	%	100	925.337,65

Total do Programa : 3.248.819,21



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0014 SAÚDE
Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.
Justificativa : AMPLIAR O ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO
 3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Total do Programa : 0,00
Total da Unidade : 3.248.819,21



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	1
eventos realizados no Pavilhão das Artes	UNIDADE	0	S/R	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	2

Total do Programa : 0,00
Total da Unidade : 0,00
Total do Órgão 3.248.819,21



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 13 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES
Programa : 0010 ESPORTE E LAZER
Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO. CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100,00	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100,00	100
MUNICÍPIOS ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	4.220.885,77
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	654.176,31
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	154.025,64
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	15.575,62
				Total do Programa :	5.044.663,34
				Total da Unidade :	5.044.663,34
				Total do Órgão	5.044.663,34



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Unidade : 1 GUARDA MUNICIPAL
Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
HOMICÍDIO JUVENIL	%	14,87	14,87	6,87
MORTES POR AGRESSÃO	%	8,51	8,51	0,51
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	436	436	1300
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	5549	5549	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	6,71	6,71	1,71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	10,33	10,33	2,33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0,85	0,85	0,15



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Ações Realizadas	%	100	25.664.796,94
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	Ações Realizadas	%	100	1.510.703,58
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Ações Realizadas	%	100	150.000,00
				Total do Programa :	27.325.500,52
				Total da Unidade :	27.325.500,52



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES. VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	16772	16772	14500
MORTES NO TRÂNSITO	%	13,61	13,61	5,61

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Autuações De Trânsito (Quantidade)	UNIDADE	14.500	3.542.221,58
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	Ações Realizadas	%	100	3.202.154,45

Total do Programa : 6.744.376,01
Total da Unidade : 6.744.376,01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO. TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	1928	1928	2000

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	Ações Realizadas	%	100	114.326,00

Total do Programa : 114.326,00
 Total da Unidade : 114.326,00
 Total do Órgão 34.184.202,53



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE
Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS. COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO. TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
 12.CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

13.COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
 15.VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2025

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	94	94	98
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	0	0	25
EMIÇÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	2.13	2,13	1.5
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	1500	1500	2600
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	2500	2500	3650

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Ações Realizadas	%	100	5.096.134,66

Total do Programa :

5.096.134,66



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6.ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador

LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
%	21	21	25

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	Lixo Coletado X Lixo Descartado (Tratamento E Reciclagem De Resíduos	%	25	26.131.227,14

Total do Programa : 26.131.227,14
Total da Unidade : 31.227.361,80
Total do Órgão : 31.227.361,80



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	Ações Administrativas Realizadas	%	0	2.225.376,57



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	Ações Administrativas Realizadas	%	0	12.270.270,60
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Ações Realizadas	%	100	3.209.192,03
				Total do Programa :	17.704.845,20
				Total da Unidade :	17.704.845,20
				Total do Órgão	17.704.845,20



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Orgão : 17 SECRETARIA DE TURISMO
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	0	S/R	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	2

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	0	41.784,58
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Ações Realizadas	%	0	189.821,40
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	Ações Realizadas	%	0	3.836.993,64
				Total do Programa :	4.068.599,62
				Total da Unidade :	4.068.599,62
				Total do Órgão	4.068.599,62



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025

Total LDO :

691.352.241,00



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1

METAS ANUAIS

fe

fe

AMF - DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	690.989.241,00	667.493.470,83	0,02	105,81	690.028.242,67	644.024.298,95	0,02	102,09	727.979.796,02	656.469.212,94	0,02	104,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	653.912.405,08	631.677.361,94	0,02	100,14	689.877.587,36	643.883.687,77	0,02	102,07	727.820.854,66	656.325.884,64	0,02	104,04
Receitas Primárias Correntes	652.640.077,61	630.448.297,53	0,02	99,94	688.535.281,88	642.630.873,33	0,02	101,87	726.404.723,38	655.048.861,22	0,02	103,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.135.290,38	188.500.087,30	0,01	29,88	205.867.731,35	192.142.601,07	0,01	30,46	217.190.456,57	195.855.501,57	0,01	31,05
Transferências Correntes	385.817.197,82	372.698.220,46	0,01	59,08	407.037.143,70	379.900.118,44	0,01	60,22	429.424.186,60	387.241.183,53	0,01	61,39
Demais Receitas Primárias Correntes	71.687.589,41	69.249.989,77	0,00	10,98	75.630.406,83	70.588.153,83	0,00	11,19	79.790.079,21	71.952.176,12	0,00	11,41
Receitas Primárias de Capital	1.272.327,47	1.229.064,40	0,00	0,19	1.342.305,48	1.252.814,44	0,00	0,20	1.416.132,28	1.277.023,41	0,00	0,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	690.989.241,00	667.493.470,83	0,02	105,81	690.028.242,67	644.024.298,95	0,02	102,09	727.979.796,02	656.469.212,94	0,02	104,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	672.461.713,71	649.595.936,74	0,02	102,98	670.481.207,67	625.780.457,99	0,02	99,20	707.355.824,09	637.871.165,72	0,02	101,12
Despesas Primárias Correntes	616.393.721,56	595.434.429,64	0,02	94,39	650.296.000,00	606.940.991,12	0,02	96,21	686.064.000,00	618.670.870,49	0,02	98,07
Pessoal e Encargos Sociais	360.366.607,46	348.113.028,84	0,01	55,18	380.187.000,00	354.840.064,51	0,01	56,25	401.098.000,00	361.697.522,12	0,01	57,34
Outras Despesas Correntes	256.027.114,10	247.321.400,79	0,01	39,21	270.109.000,00	252.100.926,61	0,01	39,96	284.966.000,00	256.973.348,38	0,01	40,74
Despesas Primárias de Capital	56.067.992,15	54.161.507,10	0,00	8,59	20.185.207,67	18.839.466,87	0,00	2,99	21.291.824,09	19.200.295,23	0,00	3,04
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	24.500.893,43	23.667.787,32	0,00	3,75	25.358.424,70	23.667.787,32	0,00	3,75	26.245.969,57	23.667.787,32	0,00	3,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-18.549.308,64	-17.918.574,80	0,00	-2,84	19.396.379,69	18.103.229,78	0,00	2,87	20.465.030,57	18.454.718,92	0,00	2,93
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-18.549.308,64	-17.918.574,80	0,00	-2,84	19.396.379,69	18.103.229,78	0,00	2,87	20.465.030,57	18.454.718,92	0,00	2,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	6.954.366,00	6.717.896,06	0,00	1,06	7.162.996,98	6.685.442,45	0,00	1,06	7.277.886,89	6.653.145,63	0,00	1,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	9.100.117,94	8.790.685,80	0,00	1,39	9.373.121,48	8.748.218,72	0,00	1,39	9.654.315,12	8.705.956,79	0,00	1,38
Dívida Pública Consolidada (DC)	77.193.546,75	74.568.727,54	0,00	11,82	63.468.219,98	59.236.815,75	0,00	9,39	52.634.305,35	47.463.956,00	0,00	7,52
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	54.497.101,89	52.644.031,96	0,00	8,35	39.977.399,54	37.312.120,17	0,00	5,91	28.321.306,20	25.539.260,42	0,00	4,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-8.185.242,33	-7.906.918,79	0,00	-1,25	-14.519.702,34	-13.551.678,82	0,00	-2,15	-11.656.093,34	-10.511.097,34	0,00	-1,67

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 02.01.03.01. Demonstrativo I - Metas Anuais - Estados, DF e Municípios - PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	RS 1,00		
	2025	2026	2027
PIB nominal - R\$ Milhar	3.234.210.280	3.347.407.640	3.484.586.907
Receita Corrente Líquida - RCL	653.023.078	675.878.885	699.534.646



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AMF – DEMONSTRATIVO 2

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	621.522.747,79	0,02	105,04	609.710.274,95	0,02	103,04	-11.812.472,84	-1,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	607.821.000,00	0,02	102,72	591.285.704,48	0,02	99,93	-16.535.295,52	-2,72
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	621.522.747,79	0,02	105,04	694.023.366,71	0,02	117,29	72.500.618,92	11,66
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	612.848.747,79	0,02	103,57	649.786.327,80	0,02	109,82	36.937.580,01	6,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-5.027.747,79	0,00	-0,85	-58.500.623,32	0,00	-9,89	-53.472.875,53	1063,56
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-5.027.747,79	0,00	-0,85	-58.500.623,32	0,00	-9,89	-53.472.875,53	1063,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	75.000.000,00	0,00	12,68	36.223.400,94	0,00	6,12	-38.776.599,06	-51,70
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	35.000.000,00	0,00	5,92	-17.125.489,92	0,00	-2,89	-52.125.489,92	-148,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.183.747,79	0,00	-1,05	83.018.377,46	0,00	14,03	89.202.125,25	-1442,53

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 02.02.00. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal - R\$ Milhar	3.010.152.359	3.010.152.359
Receita Corrente Líquida - RCL	621.522.748	591.699.455





ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

AMF – DEMONSTRATIVO 3

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	562.935.198,83	609.710.274,95	8,31	761.130.000,00	24,83	690.989.241,00	-9,22	690.028.242,67	-0,14	727.979.796,02	5,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	550.208.692,53	591.285.704,48	7,47	706.838.918,89	19,54	653.912.405,08	-7,49	689.877.587,36	5,50	727.820.854,66	5,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	524.643.384,30	694.023.366,71	32,28	761.130.000,00	9,67	690.989.241,00	-9,22	690.028.242,67	-0,14	727.979.796,02	5,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	483.085.640,20	649.786.327,80	34,51	748.177.994,37	15,14	672.461.713,71	-10,12	670.481.207,67	-0,29	707.355.824,09	5,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	67.123.052,33	-58.500.623,32	-187,15	-41.339.075,48	-29,34	-18.549.308,64	-55,13	19.396.379,69	-204,57	20.465.030,57	5,51
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	67.123.052,33	-58.500.623,32	-187,15	-41.339.075,48	-29,34	-18.549.308,64	-55,13	19.396.379,69	-204,57	20.465.030,57	5,51
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.206.091,14	36.223.400,94	5,90	79.873.294,90	120,50	77.193.546,75	-3,35	63.468.219,98	-17,78	52.634.305,35	-17,07
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-96.768.165,36	-17.125.489,92	-82,30	-54.443.096,71	217,91	54.497.101,89	-200,10	39.977.399,54	-26,64	28.321.306,20	-29,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-44.420.878,35	83.018.377,46	-286,89	41.505.810,68	-50,00	-8.185.242,33	-119,72	-14.519.702,34	77,39	-11.656.093,34	-19,72

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.022	2.023	%	2.024	%	2.025	%	2.026	%	2.027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	611.263.737,33	632.818.294,37	3,53	761.130.000,00	20,28	667.493.470,83	-12,30	644.024.298,95	-3,52	656.469.212,94	1,93
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	597.444.647,99	613.695.432,68	2,72	706.838.918,89	15,18	631.677.361,94	-10,63	643.883.687,77	1,93	656.325.884,64	1,93
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	569.684.533,54	720.326.852,31	26,44	761.130.000,00	5,66	667.493.470,83	-12,30	644.024.298,95	-3,52	656.469.212,94	1,93
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	524.559.015,84	674.413.229,62	28,57	748.177.994,37	10,94	649.595.936,74	-13,18	625.780.457,99	-3,67	637.871.165,72	1,93
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	72.885.632,15	-60.717.796,94	-183,31	-41.339.075,48	-31,92	-17.918.574,80	-56,65	18.103.229,78	-201,03	18.454.718,92	1,94
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	72.885.632,15	-60.717.796,94	-183,31	-41.339.075,48	-31,92	-17.918.574,80	-56,65	18.103.229,78	-201,03	18.454.718,92	1,94
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.142.717,59	37.596.267,84	1,22	79.873.294,90	112,45	74.568.727,54	-6,64	59.236.815,75	-20,56	47.463.956,00	-19,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-105.075.807,19	-17.774.545,99	-83,08	-54.443.096,71	206,30	52.644.031,96	-196,70	37.312.120,17	-29,12	25.539.260,42	-31,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-48.234.454,29	86.164.773,97	-278,64	41.505.810,68	-51,83	-7.906.918,79	-119,05	-13.551.678,82	71,39	-10.511.097,24	-22,44

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 02.03.03.03. Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - União - PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO

DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Je

R

DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO

Dívida Consolidada - Estimativa	2023	2024	2025	2026	2027	Resultado Nominal (*)		
						2025	2026	2027
Dívida Consolidada	36.223.400,94	86.983.956,10	77.193.546,75	63.468.219,98	52.634.305,35			
DEDUÇÕES (II)'	53.348.890,86	24.301.611,88	22.696.444,86	23.490.820,43	24.312.999,15			
Ativo Disponível	57.760.182,08	28.880.091,04	27.436.086,49	28.396.349,52	29.390.221,75			
Haveres Financeiros	- 624.919,95	- 648.804,42	- 671.435,29	- 694.935,53	- 719.258,27			
(-) Restos a Pagar Processados	964.145,54	1.000.686,66	1.035.910,83	1.072.167,71	1.109.693,57			
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	2.522.225,73	2.929.188,09	3.032.295,51	3.138.425,85	3.248.270,75			
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	- 17.125.489,92	62.682.344,21	54.497.101,89	39.977.399,54	28.321.306,20	- 8.185.242,33	- 14.519.702,34	- 11.656.093,34

Liberações

179	Finisa I	-	5.848.980,00	-	-	-			Base: Composição da DC 31/12/2023, recalculado considerando a liberação de valor total em 2024, conforme Memorando 2553/2024, do Sr. João (Convênios)
229	Desenvolve	-	14.345.716,24	-	-	-			
230	Avançar Cidades	-	18.934.034,68	-	-	-			
231	Finisa II	-	18.000.000,00	-	-	-			
	Total das Liberações Previstas	-	57.128.730,92	-	-	-			

Amortizações

33	Saneamento I	-	649.265,92	689.311,23	731.826,46	776.963,91			Base: Composição da DC 31/12/2023
37	Saneamento II	-	405.019,85	430.000,58	456.522,06	484.679,39			
39	PGFN	-	1.347.417,82	1.347.417,82	1.347.417,82	330.125,85			
42	INSS	-	2.557.846,78	2.557.846,78	2.557.846,78	639.461,69			
43	INSS (Demais)	-	935.102,27	935.102,27	935.102,27	918.905,68			
179	FINISA I	-	382.534,14	763.292,18	761.428,76	759.565,33			Base: Composição da DC 31/12/2023, recalculado considerando a liberação de valor total em 2024, conforme Memorando 2553/2024, do Sr. João (Convênios)
229	Desenvolve	-	12.559,03	903.319,23	3.554.393,09	3.551.231,55			
230	Avançar Cidades	-	78.429,96	1.018.280,95	1.089.112,90	1.081.304,60			
231	FINISA II	-	-	1.145.838,32	2.291.676,63	2.291.676,63			
	Total das Amortizações Previstas	-	6.368.175,76	9.790.409,35	13.725.326,77	10.833.914,63			

Nota Explicativa:

(*) Apurado pelo método Abaixo da Linha, conforme pág. 83, do MDF STN - 14ª Edição: Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Destaca-se que **a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha** e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO. Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o critério de apuração abaixo da linha, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO. **Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.** Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.





ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CA

P

AMF – DEMONSTRATIVO 4

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	305.274.133,26	17,99	305.274.133,26	17,39	305.274.133,26	20,26
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.391.466.980,62	82,01	1.450.369.417,90	82,61	1.201.294.836,66	79,74
TOTAL	1.696.741.113,88	100,00	1.755.643.551,16	100,00	1.506.568.969,92	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas dos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023.






ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

fe

fe

AMF – DEMONSTRATIVO 5

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	139.387,43	64.315,83	4.885,63
Alienação de Bens Móveis	119.750,00	56.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	19.637,43	7.865,83	4.885,63
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	192.359,10	55.526,52	103.357,60
DESPESAS DE CAPITAL	192.359,10	55.526,52	103.357,60
Investimentos	192.359,10	55.526,52	103.357,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior	171.921,15	224.892,82	314.575,48
VALOR (III)	171.921,15	224.892,82	216.103,51

Fonte / Informações complementares: 1) Informações extraídas do sistema SISVETOR - demonstrativos RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º quadrimestre/2023.





DEMONSTRATIVO 6

**RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO
REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AMF - DEMONSTRATIVO 6

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Cível	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Cível	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)¹	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte / Informações complementares: O Município de Salto não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, estando vinculado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

pe

A



DEMONSTRATIVO 6-II

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**

44

P

AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

je

①

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares: O Município de Salto não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, estando vinculado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.



**ANEXO DE METAS
FISCAIS**

DEMONSTRATIVO 7

**ESTIMATIVA E
COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA**

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

JP..

JP

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	17.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	3.400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	13.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	19.151.282,69
Margem Bruta (III) = (I+II)	32.751.282,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	32.751.282,69
Novas DOCC	27.766.255,65
Novas DOCC geradas por PPP	4.985.027,04
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte / Informações complementares: 1) Vide Memória de Cálculo. 2) Informações de receitas correntes líquidas e das despesas com pessoal e encargos extraídas das publicações do R.R.E.O. do 6º bimestre de cada exercício. 3) Informações das despesas com P.P.P. extraídas dos demonstrativos contábeis e das projeções do Demonstrativo 1. 4) Para atualização a valor presente foi utilizado o IPCA realizado e a projeção com base no Relatório de Mercado FOCUS, de 15 de março de 2024. 5) Conclusão sobre o demonstrativo: a margem de expansão para a realização de novas despesas é igual a ZERO, devendo a Administração promover a redução permanente da despesa no importe de R\$ 19.151.282,69






MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A small, handwritten mark or signature in black ink, located at the bottom right of the page.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	2021	2022	2023	2025
% de Atual. Vr. Presente (IPCA)	18,92%	12,41%	7,44%	
Receita Líquida Total Consolidada - Valor Histórico	470.523.129,29	557.438.888,80	591.699.454,89	
Receita Líquida Total Consolidada - Atual, Valor Presente	559.525.758,71	626.601.967,54	635.742.059,45	
Aumento Permanente de Receita		67.076.208,83	9.140.091,92	17.000.000,00

R\$ 1,00

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2026
% de Atual. Vr. Presente (IPCA)	18,92%	12,41%	7,44%	3,52%	3,52%	3,50%	
Despesas com Pessoal - Atual, Valor Histórico	184.581.362,00	219.162.505,00	309.354.666,81	315.579.334,01	346.088.967,58	358.202.081,45	
Despesas com Pessoal - Atual, Valor Presente	219.496.173,91	246.354.640,13	332.381.196,83	326.687.726,57	346.088.967,58	358.327.452,17	
Aumento Permanente de Despesas com Pessoal		26.858.466,21	86.026.556,70	-5.693.470,26	19.401.241,01	12.238.484,59	27.766.255,65
Parceria Público-Privada - Atual, Valor Histórico	37.042.872,85	46.546.868,94	52.469.625,39	61.020.492,60	64.388.823,79	66.642.432,62	
Parceria Público-Privada - Atual, Valor Presente	44.049.782,56	52.322.075,56	56.375.153,68	63.168.413,94	66.655.310,39	68.974.917,77	
Aumento Permanente de Despesas com PPP		8.272.293,00	4.053.078,12	6.793.260,26	3.486.896,45	2.319.607,38	4.985.027,04

Fonte / Informações complementares: 1) Considerando-se a evolução da receita de um exercício para outro, de 2021 a 2023, observa-se um incremento médio de, aproximadamente, R\$ 76 milhões. Como técnica conservadora, projetou-se o aumento permanente da receita em valor limitado à média de crescimento dos dois exercícios, qual seja, R\$ 17 milhões. 2) Os valores das receitas estão apresentados em valores líquidos, já descontadas as deduções para formação do FUNDEB. 3) Valor de 2024 com Despesa com Pessoal referente ao impacto financeiro N°_2, conforme Memorando_1962-2024_Adm_Dissidio_2024.






ANEXO DE RISCOS FISCAIS

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Je

Je

ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.725.653,17	Reserva orçamentária para pagamento de precatórios, a ser realizada na LOA/2025 (1).	14.725.653,17
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	1.873.612,33	Reserva orçamentária para pagamento regular das dívidas garantidas (2)	1.873.612,33
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	16.599.265,50	SUBTOTAL	16.599.265,50

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de empenho (3)	9.360.000,00
Restituição de Tributos a Maior	200.000,00	Reserva de contingência (3)	3.000.000,00
Discrepância de Projeções:	2.000.000,00	(3)	
Outros Riscos Fiscais	160.000,00	(3)	
SUBTOTAL	12.360.000,00	SUBTOTAL	12.360.000,00
TOTAL	28.959.265,50	TOTAL	28.959.265,50

Fonte / Informações complementares: vide Memória de Cálculo apresentada complementarmente ao presente demonstrativo.






MEMÓRIA DE CÁLCULO

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

uf

Ⓟ

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.725.653,17	Reserva orçamentária para pagamento de precatórios, a ser realizada na LOA/2025 (1).	14.725.653,17
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	1.873.612,33	Reserva orçamentária para pagamento regular das dívidas garantidas (2)	1.873.612,33
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	16.599.265,50	SUBTOTAL	16.599.265,50
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de empenho (3)	9.360.000,00
Restituição de Tributos a Maior	200.000,00	Reserva de contingência (3)	3.000.000,00
Discrepância de Projeções:	2.000.000,00	(3)	
Outros Riscos Fiscais	160.000,00	(3)	
SUBTOTAL	12.360.000,00	SUBTOTAL	12.360.000,00
TOTAL	28.959.265,50	TOTAL	28.959.265,50

Memória de Cálculo




ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Demandas Judiciais: Valor Estimado dos Precatórios com vencimento até 31/12/2025 - Projeção do Valor para 2025		Avais e Garantias Concedidas - Projeção do Valor para 2025	
Valor original previsto para desembolso em 2025 (Revisão de valores das demandas judiciais)	14.725.653,17	Valor original previsto para 2025 (31/12/2025) - Dívida 33 (Saneamento I)	1.053.285,82
		Valor original previsto para 2025 (31/12/2025) - Dívida 37 (Saneamento II)	820.326,51
		Valor original previsto para 2025 (31/12/2025) - Dívida 229 (DESENVOLVE)	2.138.836,63
		Valor original previsto para 2025 (31/12/2025) - Dívida 230 (Avançar Cidades)	2.657.038,25
		Valor original previsto para 2025 (31/12/2025) - Dívida 231 (FINISA II)	4.237.469,03
Valor original previsto atualizado para 2025	14.725.653,17	Valor original previsto atualizado para 2025	1.873.612,33

Notas Explicativas:

1) Demandas Judiciais: o total estimado leva em conta o valor dos precatórios previstos para vencimento em 31/12/2025, somado ao valor total previsto para o pagamento dos RPV - Requisitórios de Pequeno Valor (base história atualizada). Tais estimativas consideram os valores da Prefeitura Municipal e aqueles informados pela Autarquia Municipal SAAE. Importa salientar que, por ocasião da elaboração do presente demonstrativo, não havia, ainda, Mapa de Precatórios expedido pelos tribunais (TRT15, TJSP e TRF). Os diversos demonstrativos da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias contempla referidas despesas.

2) Avais e Garantias Concedidas: tratam-se de garantias concedidas referentes às dívidas contratuais Contrato Nº 0248.143-55, de 2009 - Saneamento I (processo SADIPEM nº 17944.001038/2008-16), Contrato Nº 0351.611-05, de 2012 - Saneamento II (processo SADIPEM nº 17944.000843/2011-10), Contrato nº 20288-000-1 - DESENVOLVE (processo SADIPEM nº PVL 02.002625/2022-18), Contrato nº 0520695-18 - Avançar Cidades (Processo SADIPEM nº PVL 02.001304/2021-15 e Contrato nº 0521156-31 - FINISA II (processo SADIPEM nº PVL 02.001768/2023-85). As garantias concedidas correspondem ao mesmo valor de cada dívida, devido para o exercício de referência, considerando-se o valor da amortização mais o valor correspondente aos juros e encargos. A garantia é o FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota ICMS. Providências para 2025: realização de reserva orçamentária para o regular pagamento das parcelas devidas no exercício.

3) Frustração de Arrecadação, Restituição de Tributos a Maior e Outros Riscos Fiscais. Tratam-se de previsão conservadora para atender eventual ocorrência de déficit de arrecadação, de eventual necessidade de restituição de tributos e outros casos não previstos. Os valores foram apurados com base na aplicação dos seguintes percentuais sobre a Receita Corrente total prevista para o exercício de 2025: 1,41% para Frustração de Arrecadação; 0,03% para Restituição de Tributos a Maior; 0,28% para eventuais discrepâncias de projeções; e 0,02% para eventuais Outros Riscos Fiscais não conhecidos até o momento das projeções ora realizadas.






DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PPA X PLANEJAMENTO LDO

JK

JK



MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PPA X PLANEJAMENTO LDO

PPA 2025 X LDO 2025

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PPA - 2025	LDO - 2025	DIFERENÇA
CÂMARA	1	1	1	31	4	2079	Manutenção Dos Serviços Administrativos	4.850.000,00	11.300.000,00	- 6.450.000,00
CÂMARA	1	1	1	31	9	1012	Ampliação E Reforma Da Sede Do Legislativo Municipal	50.000,00	9.500.000,00	- 9.450.000,00
CÂMARA	1	1	1	31	9	2078	Atividades Legislativas	1.500.000,00	1.800.000,00	- 300.000,00
PREFEITURA	1	1	4	122	1	2001	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito	1.024.000,00	2.465.468,27	- 1.441.468,27
PREFEITURA	2	1	4	122	1	1001	Reserva Orçamentária Destinada Às EmendasParlamentares	1.575.000,00	5.916.994,55	- 4.341.994,55
PREFEITURA	2	1	4	122	1	2002	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Governo	4.729.000,00	4.385.610,22	343.389,78
PREFEITURA	2	1	4	122	1	2003	Publicidade E Propaganda	162.243,75	62.163,81	100.079,94
PREFEITURA	2	1	16	482	1	2040	Implementação De Programas Habitacionais Próprios	-	210.005,83	- 210.005,83
PREFEITURA	3	1	2	62	1	2004	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De NegóciosJurídicos	3.103.000,00	-	3.103.000,00
PREFEITURA	3	2	2	62	1	2096	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De AssuntosJurídicos	-	2.306.235,27	- 2.306.235,27
PREFEITURA	4	1	4	122	1	2003	Publicidade E Propaganda	-	5.000,00	- 5.000,00
PREFEITURA	4	1	4	122	1	2005	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração	25.485.000,00	28.391.153,82	- 2.906.153,82
PREFEITURA	4	1	4	122	1	2006	Publicidade Legal	416.000,00	196.051,31	219.948,69
PREFEITURA	4	2	6	181	11	2071	Ampliação Da Atuação Da Guarda Municipal	-	-	-
PREFEITURA	4	2	6	451	11	2071	Ampliação Da Atuação Da Guarda Municipal	-	-	-
PREFEITURA	4	2	8	244	7	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação EIluminação	-	-	-
PREFEITURA	4	2	8	244	7	1011	Construção Do Cras - Marília	-	-	-
PREFEITURA	4	2	15	451	6	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação EIluminação	-	-	-
PREFEITURA	4	2	15	451	6	2042	Manutenção E Reforma De Prédios, Drenagem EPavimentação	-	-	-
PREFEITURA	4	2	15	451	8	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação EIluminação	-	-	-
PREFEITURA	4	2	15	451	8	1013	Manutenção Das Atividades De Infra-Estrutura Urbana	-	38.256.088,95	- 38.256.088,95
PREFEITURA	4	2	15	451	8	2057	Manutenção Das Atividades De DesenvolvimentoEconômico	-	30.917,72	- 30.917,72
PREFEITURA	4	2	15	451	8	2059	Implementação De Ações De Desenvolvimento EconômicoE Trabalho	-	-	-
PREFEITURA	4	2	15	451	15	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição DeEquipamentos P	-	-	-
PREFEITURA	4	2	17	544	8	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação EIluminação	-	-	-
PREFEITURA	4	2	17	544	8	2060	Manutenção Das Atividades De Consórcios Intermunicipais	-	-	-
PREFEITURA	4	2	18	541	12	1014	Construção Do Canil Municipal	-	-	-
PREFEITURA	4	2	23	695	15	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição DeEquipamentos P	-	200.000,00	- 200.000,00
PREFEITURA	4	2	23	695	15	2061	Manutenção Das Atividades Do Departamento Do Turismo	-	-	-
PREFEITURA	4	2	27	451	10	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação EIluminação	-	-	-
PREFEITURA	4	2	27	812	10	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação EIluminação	-	-	-
PREFEITURA	5	1	4	123	1	2007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças	12.085.000,00	12.975.488,72	- 890.488,72
PREFEITURA	5	1	28	843	1	4	Gestão Da Dívida Pública	12.790.000,00	18.890.527,29	- 6.100.527,29
PREFEITURA	5	1	28	846	1	3	Gestão Do Pasep	4.880.000,00	6.400.000,00	- 1.520.000,00
PREFEITURA	5	1	99	999	9999	9999	Reserva De Contingência	2.500.000,00	3.000.000,00	- 500.000,00
PREFEITURA	6	1	12	122	2	2006	Publicidade Legal	50.000,00	34.841,23	15.158,77
PREFEITURA	6	1	12	122	2	2008	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	4.150.000,00	783.771,77	3.366.228,23
PREFEITURA	6	2	12	361	2	1005	Construção, Reformas E Adequações De Prédios Escolares- Fundamen	-	20.000,00	- 20.000,00
PREFEITURA	6	2	12	361	2	2009	Manutenção Do Ensino Fundamental	21.057.000,00	17.487.944,29	3.569.055,71
PREFEITURA	6	2	12	361	2	2010	Gestão De Repasse Ao 3º Setor	1.065.000,00	1.582.278,43	- 517.278,43
PREFEITURA	6	2	12	361	2	2012	Manutenção Do Transporte Escolar	8.089.000,00	12.511.917,58	- 4.422.917,58
PREFEITURA	6	2	12	361	2	2027	Informatização Das Unidades Escolares - Fundamental	500.000,00	-	500.000,00
PREFEITURA	6	2	12	365	2	1003	Construção, Reformas E Adequações De Prédios Escolares- Creche	630.000,00	210.346,29	419.653,71

PREFEITURA	6	2	12	365	2	1004	Construção, Reformas E Adequações De Prédios Escolares- Prê Escola	420.000,00	-	420.000,00
PREFEITURA	6	2	12	365	2	2012	Manutenção Do Transporte Escolar	1.184.000,00	650.093,47	533.906,53
PREFEITURA	6	2	12	365	2	2014	Manutenção Do Ensino Infantil - Creche	15.024.500,00	45.743.276,97	- 30.718.776,97
PREFEITURA	6	2	12	365	2	2015	Manutenção Do Ensino Infantil - Prê-Escola	6.366.500,00	6.239.699,53	126.800,47
PREFEITURA	6	2	12	365	2	2089	Projeto Vale Creche	1.125.000,00	536.967,85	588.032,15
PREFEITURA	6	2	12	366	2	2013	Manutenção Do Ensino De Jovens E Adultos	20.000,00	104.694,40	- 84.694,40
PREFEITURA	6	2	12	367	2	2011	Manutenção Da Educação Especial	108.000,00	45.000,00	63.000,00
PREFEITURA	6	3	12	361	2	2020	Manutenção Do Fundeb - Profissionais Da Educação -Fundamental	26.809.000,00	44.740.000,00	- 17.931.000,00
PREFEITURA	6	3	12	361	2	2021	Manutenção Do Fundeb - Outros - Fundamental	2.652.000,00	808.934,28	1.843.065,72
PREFEITURA	6	3	12	365	2	2016	Manutenção Do Fundeb - Profissionais Da Educação -Creche	9.940.000,00	11.555.240,00	- 1.615.240,00
PREFEITURA	6	3	12	365	2	2017	Manutenção Do Fundeb - Outros - Creche	7.453.000,00	2.079.120,00	5.373.880,00
PREFEITURA	6	3	12	365	2	2018	Manutenção Do Fundeb - Profissionais Da Educação - Prê-Escola	6.627.000,00	17.540.000,00	- 10.913.000,00
PREFEITURA	6	3	12	365	2	2019	Manutenção Do Fundeb - Outros - Prê-Escola	3.590.000,00	23.120,00	3.566.880,00
PREFEITURA	6	4	12	242	2	2010	Gestão De Repasses Ao 3º Setor	-	-	-
PREFEITURA	6	4	12	306	2	2022	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creche	5.204.800,00	942.925,34	4.261.874,66
PREFEITURA	6	4	12	306	2	2023	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Prê-Escola	1.301.200,00	783.296,01	517.903,99
PREFEITURA	6	4	12	306	2	2024	Alimentação Escolar - Educação Fundamental	2.328.000,00	873.015,05	1.454.984,95
PREFEITURA	6	4	12	306	2	2025	Alimentação Escolar - Eja	165.000,00	254.300,98	- 89.300,98
PREFEITURA	6	4	12	308	2	2028	Alimentação Escolar - Educação Especial	13.000,00	47.000,00	- 34.000,00
PREFEITURA	6	4	12	306	2	2090	Alimentação Escolar - Ensino Médio	-	1.000,00	- 1.000,00
PREFEITURA	6	4	12	361	2	2026	Gestão De Aplicações Complementares	580.000,00	10.000,00	570.000,00
PREFEITURA	6	4	12	362	2	2026	Gestão De Aplicações Complementares	-	-	-
PREFEITURA	6	4	12	364	2	2091	Transporte De Estudantes Universitários	-	-	-
PREFEITURA	6	4	12	365	2	2015	Manutenção Do Ensino Infantil - Prê-Escola	-	40.000,00	- 40.000,00
PREFEITURA	6	4	12	365	2	2026	Gestão De Aplicações Complementares	580.000,00	-	580.000,00
PREFEITURA	7	1	13	392	3	1006	Preservação Do Patrimônio Histórico E De Museus	-	-	-
PREFEITURA	7	1	13	392	3	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição DaEquipamentos P	-	-	-
PREFEITURA	7	1	13	392	3	2010	Gestão De Repasses Ao 3º Setor	-	-	-
PREFEITURA	7	1	13	392	3	2029	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura	8.384.000,00	10.536.137,76	- 2.152.137,76
PREFEITURA	7	2	13	392	3	2030	Manutenção Do Fundo Municipal Da Cultura	59.000,00	-	59.000,00
PREFEITURA	7	3	13	392	3	2093	Manutenção Do Fundo Municipal De Defesa Do PatrimonioCultural	-	-	-
PREFEITURA	8	1	10	122	14	1001	Reserva Orçamentária Destinada As EmendasParlamentares	-	5.916.994,55	- 5.916.994,55
PREFEITURA	8	1	10	122	14	2006	Publicidade Legal	238.000,00	255.813,35	- 17.813,35
PREFEITURA	8	1	10	122	14	2031	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	363.000,00	15.442.825,19	- 15.079.825,19
PREFEITURA	8	1	10	242	14	2010	Gestão De Repasses Ao 3º Setor	-	-	-
PREFEITURA	8	1	10	243	14	2010	Gestão De Repasses Ao 3º Setor	-	-	-
PREFEITURA	8	1	10	301	14	1001	Reserva Orçamentária Destinada As EmendasParlamentares	1.575.000,00	-	1.575.000,00
PREFEITURA	8	1	10	301	14	1008	Construção, Reformas E Adequações De Unidades DeSaúde	2.493.000,00	320.000,00	2.173.000,00
PREFEITURA	8	1	10	301	14	2032	Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica	63.377.000,00	62.606.897,46	770.102,54
PREFEITURA	8	1	10	302	14	1008	Construção, Reformas E Adequações De Unidades DeSaúde	-	-	-
PREFEITURA	8	1	10	302	14	2033	Manutenção Das Atividades De Média E Alta Complexidade	62.944.000,00	98.983.700,67	- 36.039.700,67
PREFEITURA	8	1	10	303	14	2034	Manutenção Das Atividades De Assistência Farmacêutica	4.167.000,00	2.584.447,17	1.582.552,83
PREFEITURA	8	1	10	304	14	2035	Manutenção Das Atividades De Vigilância Em Saúde -Sanitária	72.000,00	2.069.717,84	- 1.997.717,84
PREFEITURA	8	1	10	305	14	2010	Gestão De Repasses Ao 3º Setor	-	-	-
PREFEITURA	8	1	10	305	14	2087	Manutenção Das Atividades De Vigilância Em Saúde -Epidemiológica	1.134.000,00	5.113.734,52	- 3.979.734,52
PREFEITURA	8	1	10	306	14	2036	Manutenção Das Atividades De Alimentação E Nutrição	16.000,00	19.415,68	- 3.415,68
PREFEITURA	9	1	15	452	5	2037	Manutenção Das Atividades Da Secretaria DeDesenvolvimento Urbano	2.294.000,00	3.859.143,45	- 1.565.143,45
PREFEITURA	9	1	15	452	5	2038	Atualização De Normas De Urbanização E Plano Diretor	60.000,00	-	60.000,00
PREFEITURA	9	1	15	452	5	2039	Gestão Da Ocupação De Espaços E Distribuição De Uso DoSolo	60.000,00	-	60.000,00
PREFEITURA	9	1	15	452	5	2040	Implementação De Programas Habitacionais Próprios	30.000,00	-	30.000,00
PREFEITURA	9	1	16	482	5	2040	Implementação De Programas Habitacionais Próprios	-	105.223,38	- 105.223,38
PREFEITURA	10	1	15	451	6	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação EIluminação	7.171.178,56	2.134.351,06	5.036.825,50

PREFEITURA	10	1	15	451	6	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	-	-	-
PREFEITURA	10	1	15	451	6	1009	Implementação Do Plano Diretor De Drenagem Urbana	-	-	-
PREFEITURA	10	1	15	451	6	1010	Aquisição De Máquinas E Veículos Pesados	-	-	-
PREFEITURA	10	1	15	451	6	2041	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras E Serviços Públicos	7.200.000,00	7.275.312,53	- 75.312,53
PREFEITURA	10	1	15	451	6	2042	Manutenção E Reforma De Prédios, Drenagem E Pavimentação	9.699.000,00	1.426.425,12	8.272.574,88
PREFEITURA	11	1	8	244	7	2043	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social E Cidadania	5.618.000,00	9.601.565,62	- 3.983.565,62
PREFEITURA	11	1	8	244	7	2044	Manutenção Do Centro De Convivência Do Idoso - Cci	90.000,00	-	90.000,00
PREFEITURA	11	1	8	244	7	2045	Manutenção Do Programa De Aluguel Social	60.000,00	-	60.000,00
PREFEITURA	11	1	12	364	7	2088	Transporte Universitário Intermunicipal	500.000,00	-	500.000,00
PREFEITURA	11	2	8	242	7	2046	Proteção Social Especial De Média Complexidade	-	-	-
PREFEITURA	11	2	8	244	7	1011	Construção Do Cras - Marília	-	-	-
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2010	Gestão De Repasses Ao 3º Setor	54.000,00	-	54.000,00
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2046	Proteção Social Especial De Média Complexidade	955.000,00	1.877.682,92	- 922.682,92
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2047	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	52.000,00	5.100,00	46.900,00
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2048	Acompanhamento Da Liberdade Assistida - Creas	34.000,00	-	34.000,00
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2049	Proteção Social Básica	1.447.000,00	785.136,54	661.863,46
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2050	Gestão Do Igd - Bolsa Família, CadÚnico E Suas	120.000,00	147.873,90	- 27.873,90
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2051	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1.161.000,00	936.148,32	224.851,68
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2052	Combate A Situações De Trabalho Infantil E Violência	100.000,00	-	100.000,00
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2053	Manutenção Do Centro Pop E Casa De Passagem Para Pessoas Em Sit	120.000,00	-	120.000,00
PREFEITURA	11	2	8	244	7	2054	Manutenção Do Departamento De Direitos Humanos	50.000,00	-	50.000,00
PREFEITURA	11	3	8	243	7	2049	Proteção Social Básica	-	-	-
PREFEITURA	11	3	8	243	7	2051	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	-	-	-
PREFEITURA	11	3	8	243	7	2055	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal Da Criança E Do Adoles	1.321.000,00	92.069,26	1.228.930,74
PREFEITURA	11	3	8	244	7	2094	Manutenção Do Conselho Tutelar	-	485.302,79	- 485.302,79
PREFEITURA	11	4	8	241	7	2049	Proteção Social Básica	-	-	-
PREFEITURA	11	4	8	241	7	2051	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	-	-	-
PREFEITURA	11	4	8	241	7	2056	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal Do Idoso	191.000,00	-	191.000,00
PREFEITURA	12	1	10	301	14	1008	Construção, Reformas E Adequações De Unidades De Saúde	-	-	-
PREFEITURA	12	1	15	451	6	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação E Iluminação	-	-	-
PREFEITURA	12	1	15	451	6	2042	Manutenção E Reforma De Prédios, Drenagem E Pavimentação	-	-	-
PREFEITURA	12	1	15	451	8	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação E Iluminação	-	-	-
PREFEITURA	12	1	15	451	8	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	-	-	-
PREFEITURA	12	1	15	451	8	1013	Manutenção Das Atividades De Infra-Estrutura Urbana	-	-	-
PREFEITURA	12	1	15	451	8	2057	Manutenção Das Atividades De Desenvolvimento Econômico	16.606.000,00	1.653.968,89	14.952.031,11
PREFEITURA	12	1	15	451	8	2059	Implementação De Ações De Desenvolvimento Econômico E Trabalho	225.000,00	-	225.000,00
PREFEITURA	12	1	15	452	6	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação E Iluminação	-	-	-
PREFEITURA	12	1	17	544	8	2060	Manutenção Das Atividades De Consórcios Intermunicipais	235.000,00	925.337,65	- 690.337,65
PREFEITURA	12	1	23	334	8	2057	Manutenção Das Atividades De Desenvolvimento Econômico	-	-	-
PREFEITURA	12	1	23	334	8	2058	Implementação De Ações De Desenvolvimento Econômico E Trabalho	-	669.512,67	- 669.512,67
PREFEITURA	12	1	27	451	10	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação E Iluminação	-	-	-
PREFEITURA	12	1	27	812	10	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação E Iluminação	-	-	-
PREFEITURA	12	2	23	695	15	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	5.600.000,00	-	5.600.000,00
PREFEITURA	12	2	23	695	15	2003	Publicidade E Propaganda	125.000,00	-	125.000,00
PREFEITURA	12	2	23	695	15	2060	Manutenção Das Atividades De Consórcios Intermunicipais	381.000,00	-	381.000,00

5

PREFEITURA	12	2	23	695	15	2061	Manutenção Das Atividades Do Departamento Do Turismo	7.696.000,00	-	7.696.000,00	
PREFEITURA	12	3	23	695	15	2062	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal Do Turismo	26.000,00	-	26.000,00	
PREFEITURA	13	1	27	811	10	2064	Manutenção Das Atividades Com O Esporte De Alto Rendimento	138.000,00	-	138.000,00	
PREFEITURA	13	1	27	812	10	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	950.000,00	-	950.000,00	
PREFEITURA	13	1	27	812	10	2063	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Esportes	3.564.000,00	4.220.885,77	-	656.885,77
PREFEITURA	13	1	27	812	10	2065	Manutenção Das Atividades Com A Formação De Atletas	593.000,00	654.176,31	-	61.176,31
PREFEITURA	13	1	27	812	10	2066	Manutenção Das Atividades Com Os Atletas Não Habituais	238.000,00	154.025,64	-	83.974,36
PREFEITURA	13	1	27	812	10	2067	Implementação De Programas Esportivos	219.000,00	15.575,62	-	203.424,38
PREFEITURA	14	1	6	122	11	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	-	-	-	
PREFEITURA	14	1	6	122	11	2068	Manutenção Das Atividades Da Guarda Municipal	-	-	-	
PREFEITURA	14	1	6	181	11	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	1.175.000,00	-	1.175.000,00	
PREFEITURA	14	1	6	181	11	2068	Manutenção Das Atividades Da Guarda Municipal	25.999.000,00	25.664.796,94	-	334.203,06
PREFEITURA	14	1	6	181	11	2069	Manutenção De Políticas De Prevenção Criminal	1.776.000,00	1.510.703,58	-	265.296,42
PREFEITURA	14	1	6	181	11	2070	Manutenção Da Gestão De Risco E Contingentes Cívicos	61.000,00	-	61.000,00	
PREFEITURA	14	1	6	181	11	2071	Ampliação Da Atuação Da Guarda Municipal	896.000,00	150.000,00	-	746.000,00
PREFEITURA	14	2	26	453	11	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	-	-	-	
PREFEITURA	14	2	26	453	11	2072	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Trânsito E Transporte	-	-	-	
PREFEITURA	14	2	26	782	11	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	1.325.500,00	-	1.325.500,00	
PREFEITURA	14	2	26	782	11	2072	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Trânsito E Transporte	1.477.500,00	3.542.221,56	-	2.064.721,56
PREFEITURA	14	2	26	782	11	2073	Manutenção Das Atividades De Apoio E Controle Viário	4.141.000,00	3.202.154,45	-	938.845,55
PREFEITURA	14	2	26	782	11	2074	Implementação De Melhorias No Trânsito E Transporte	899.500,00	-	899.500,00	
PREFEITURA	14	3	6	122	11	2070	Manutenção Da Gestão De Risco E Contingentes Cívicos	257.000,00	114.326,00	-	142.674,00
PREFEITURA	14	3	6	182	11	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	-	-	-	
PREFEITURA	15	1	17	512	13	2076	Gestão Ambiental De Resíduos	46.395.000,00	26.131.227,14	-	20.263.772,86
PREFEITURA	15	1	18	541	12	1014	Construção Do Canil Municipal	-	-	-	
PREFEITURA	15	1	18	541	12	2010	Gestão De Repasses Ao 3º Setor	-	-	-	
PREFEITURA	15	1	18	541	12	2075	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	4.637.000,00	5.096.134,66	-	459.134,66
PREFEITURA	15	1	18	541	12	2092	Conservação E Recuperação Da Mata Atlântica	55.236,50	-	55.236,50	
PREFEITURA	15	2	18	541	12	2077	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal Do Meio Ambiente	50.000,00	-	50.000,00	
PREFEITURA	16	1	2	62	1	2095	Manutenção Das Atividades Da Procuradoria Geral	-	3.209.192,03	-	3.209.192,03
PREFEITURA	16	1	28	843	1	1	Gestão Dos Requisitórios De Pequeno Valor	298.000,00	2.225.376,57	-	1.927.376,57
PREFEITURA	16	1	28	843	1	2	Gestão Dos Precatórios	2.715.000,00	12.270.276,60	-	9.555.276,60
PREFEITURA	17	1	15	451	15	1002	Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação E Iluminação	-	-	-	
PREFEITURA	17	1	15	451	15	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	-	-	-	
PREFEITURA	17	1	15	451	15	2061	Manutenção Das Atividades Do Departamento Do Turismo	-	80.536,92	-	80.536,92
PREFEITURA	17	1	17	544	15	2060	Manutenção Das Atividades De Consórcios Intermunicipais	-	-	-	
PREFEITURA	17	1	23	695	15	1007	Construção, Adequação, Modernização E Aquisição De Equipamentos P	-	-	-	
PREFEITURA	17	1	23	695	15	2003	Publicidade E Propaganda	-	41.784,58	-	41.784,58
PREFEITURA	17	1	23	695	15	2060	Manutenção Das Atividades De Consórcios Intermunicipais	-	189.821,40	-	189.821,40
PREFEITURA	17	1	23	695	15	2061	Manutenção Das Atividades Do Departamento Do Turismo	-	3.756.456,72	-	3.756.456,72
PREFEITURA	17	2	23	695	15	2062	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal Do Turismo	-	-	-	
SAAE	3	1	17	512	13	2080	Pessoal E Encargos	16.643.300,00	19.454.241,00	-	2.810.941,00
SAAE	3	1	17	512	13	2081	Apoio Ao Servidor	450.700,00	400.000,00	-	50.700,00
SAAE	3	1	17	512	13	2082	Manutenção Da Unidade	15.239.500,00	19.229.000,00	-	3.999.500,00
SAAE	3	1	17	512	13	2083	Manutenção Das Atividades De Consórcios Intermunicipais	624.000,00	540.000,00	-	84.000,00
SAAE	3	1	17	512	13	2084	Ampliação E Modernização Da Rede - Reservatório E Distribuição	75.500,00	640.000,00	-	564.500,00
SAAE	3	1	17	512	13	2085	Manutenção Da Rede De Captação E Distribuição	12.330.500,00	10.534.000,00	-	1.796.500,00
SAAE	3	1	17	512	13	2086	Implementação De Melhorias No Atendimento Dos Serviços	209.400,00	55.000,00	-	154.400,00
SAAE	3	1	28	846	13	5	Gestão Do Paspel	457.100,00	490.000,00	-	32.900,00
TOTAL								560.174.156,81	691.352.241,00	-	131.178.084,19



TABELA DE ÍNDICES E VALORES DE REFERÊNCIA

Je

SP

TABELA DE ÍNDICES E VALORES DE REFERÊNCIA	
NOME DO ENTE	MUNICÍPIO DE SALTO
ANO LDO	2025
EDIÇÃO	14ª Edição - Manual de Demonstrativos Fiscais
	VALOR DO PIB - SP
PIB 2021	2.719.751.000.000,00
PIB 2022 (Projetado)	2.877.224.582.900,00
PIB 2023 (Projetado)	3.010.152.358.629,98
PIB 2024 (Projetado)	3.124.237.133.022,06
PIB 2025 (Projetado)	3.234.210.280.104,43
PIB 2026 (Projetado)	3.347.407.639.908,09
PIB 2027 (Projetado)	3.464.566.907.304,87
	ÍNDICE EM %
IPCA 2022	5,79
IPCA 2023	4,62
IPCA 2024*	3,79
IPCA 2025*	3,52
IPCA 2026*	3,50
IPCA 2027*	3,50
	*Boletim Focus: 15/03/2024
	VALOR DA RCL
RCL 2023	591.699.454,89
RCL 2024 (Projetado)	620.041.858,78
RCL 2025 (Projetado)	653.023.077,61
RCL 2026 (Projetado)	675.878.885,32
RCL 2027 (Projetado)	699.534.646,31
LEGENDA	Aba em Azul = Auxiliar para apuração e conferência de demonstrativos obrigatórios

jk

Q



**METODOLOGIA E
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**DEFINIÇÃO DAS
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2025**

pe

pe



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

I – Considerações Iniciais

1) Apresentação

Preliminarmente, cumpre consignar que o presente documento compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO referente ao exercício de 2025 e tornar-se-á, automaticamente, parte integrante e indissociável da LDO 2025, uma vez que esta última será regularmente votada pelo Poder Legislativo Municipal, devendo ser alterado somente em decorrência de eventuais modificações propostas pelo Poder Legislativo que afetem as apurações ora descritas.

A oportuna juntada das Emendas Parlamentares Municipais, na ocasião da apreciação da LOA, por si só, não ensejará modificações desta peça técnica, haja vista que essas tratam de detalhamento dos valores já destacados no orçamento referentes a tais emendas.

O trabalho sob comento tem a pretensão de propiciar a transparência dos atos públicos da administração, no que tange à definição das metas e prioridades para o próximo exercício, aos órgãos de controle externo e à própria comunidade, visando a atender às normas de planejamento e controle das contas públicas, bem como a promover a transparência dos objetivos e resultados da Administração Pública Municipal.

2) Comentários Gerais Sobre as Projeções:

Por via de regra, toda projeção possui certa carga de incertezas, as quais são inerentes a todo processo de previsões e estimativas futuras, mesmo em períodos de normalidade, sem a ocorrência visível de eventos com efeitos significativos sobre as contas públicas, em especial os ingressos de recursos diretos e indiretos.

Destaca-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como conceito a definição das metas e prioridades do governo para determinado exercício, 2025, no presente caso, e suas estimativas, tanto de receitas quanto de despesas, são sintetizadas, e serão detalhadas na lei orçamentária anual, oportunamente.

Ainda, as estimativas e projeções ora apresentadas orientaram-se, como se verá mais adiante, pelo quanto disposto nos diversos artigos da Constituição Federal de 1988, na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei 4.320/1964), na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 14ª edição, da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Manual de Planejamento Público (2021), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível no sítio eletrônico do TCESP¹, observadas as vicissitudes de cada receita estimada e despesa fixada e suas metas.

Importa complementar que, além da metodologia apresentada nesse documento, todos os anexos das metas fiscais e riscos fiscais, no rodapé, possuem notas explicativas da forma de cálculo aplicada e/ou informações complementares.

Quando à aplicação dos recursos, importa destacar que foram consideradas as necessidades e expectativa de cada secretaria municipal para o exercício, na forma determinada pelos Gestores Municipais observado o limite total geral dos recursos estimados.

¹<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20P%CC%81blico%20%28vf-200121%29.pdf>



Isto posto, passa-se à apresentação da metodologia e memórias de cálculo propriamente ditas, devidamente detalhadas e esposadas nos tópicos que se apresentam a seguir.

II – Demonstrativos Elaborados – Descritivo

O presente tópico apresenta o descritivo detalhado dos diversos demonstrativos confeccionados para as projeções orçamentárias.

1) Anexo de Metas Fiscais

Antes de apresentar os demonstrativos relativos às metas fiscais, procedeu-se à elaboração do Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.

Referido anexo tem por objetivo demonstrar as estimativas das receitas orçamentárias por categoria econômica e por suas respectivas origens, incluindo as deduções das receitas de transferências de impostos.

O demonstrativo inclui as informações relativas ao Poder Executivo, abrangendo a Administração Direta e a Administração Indireta.

As referidas estimativas foram elaboradas considerando as particularidades de cada receita, observado o comportamento de cada uma delas ao longo do tempo (curva histórica), bem como fatores decorrentes de decisões da Administração Municipal. Entre os diversos elementos considerados, citam-se os principais seguintes, os quais foram adotados, conforme cada caso:

- Análise da evolução (comportamento histórico);
- Política tributária pretendida;
- Informações prestadas pela Fiscalização Municipal quanto à expectativa de arrecadação dos tributos municipais, já excluindo valores de renúncias legais de receitas;
- Pretensões da Administração Municipal para a instalação de novas empresas no Município de Salto;

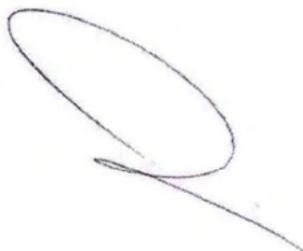
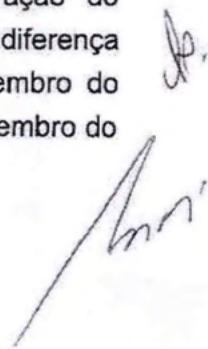
- Previsões de arrecadação de receitas decorrentes de convênios e de operações de crédito (estimativas do Departamento de Convênios – Secretaria de Administração);
- Análise, pelas Secretarias Municipais, sobre a previsão de receitas federais (fonte 5) e estaduais (fonte 2);
- Efeito inflacionário previsto (Boletim Focus);
- Novos pisos salariais (especialmente nos casos de receitas por transferência, como dos Agentes Públicos de Saúde).

1.1) Demonstrativo 1 – Metas Anuais

Nesse demonstrativo, elaborado em conformidade com a 13ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja finalidade se destina à fixação das metas de resultado primário, nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, além de demonstrar o impacto do saldo das PPPs no resultado primário, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Todos os valores são apresentados em correntes e constantes, esse último demonstra o valor descontada a influência da inflação.

Para a fixação da meta de resultado primário, utilizou-se a metodologia de expurgar os impactos financeiros do total das receitas e despesas, excluindo-se as receitas financeiras, amortização de dívidas e pagamento de juros. O objetivo desse indicador é demonstrar a suficiência / insuficiência do orçamento antes do impacto financeiro.

Na fixação da meta de resultado nominal, parte-se do resultado primário projetado incluindo os juros, encargos e variações financeiras ativos e os juros, encargos e variações financeiras passivos. O objetivo dessa meta é demonstrar a suficiência / insuficiência do orçamento para a amortização de dívidas ou capacidade de investimento. A demonstração contempla a apuração do Resultado Nominal pela metodologia “abaixo da linha”, apresentando a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência

Ainda nesse anexo, são definidos os valores da dívida pública consolidada e da dívida consolidada líquida (DCL). Cumpre salientar que tais valores levam em consideração a situação atual, incluídas as previsões de dívidas para o exercício de 2025. Para a DCL é considerado o valor da dívida, deduzidas as disponibilidades previstas para o encerramento do exercício.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.2) Demonstrativo 2 – Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Esse demonstrativo visa a apresentar a fixação das metas do último exercício encerrado (2023) comparando-as com as metas atingidas, demonstrando, assim, a compatibilidade entre a meta prevista e o resultado realizado.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.3) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Anuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Nesse quadro, são apresentadas as metas fixadas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em confronto com as metas fixadas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. Esse quadro também visa a parear as previsões do demonstrativo 1 com aquelas fixadas nas três últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.4) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

O anexo da evolução do patrimônio líquido apresenta a evolução dos últimos três exercícios encerrados, de forma consolidada. Tem por objetivo demonstrar o crescimento capital próprio, sob a ótica patrimonial, demonstrando os resultados acumulados (superávit/déficit).

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.5) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Esse quadro visa a controlar os recursos que, por força de lei, devem ser aplicados, apenas, em novas despesas de capital.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.6) Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores

Por força do Município de Salto não possuir RPPS, esse demonstrativo não é aplicável.

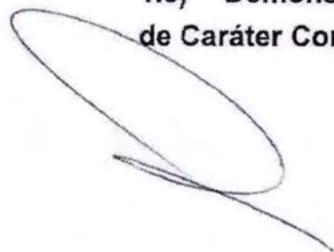
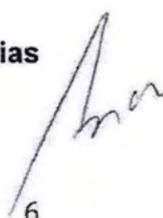
1.7) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

O quadro sob comento tem por finalidade demonstrar a estimativa da compensação da renúncia de receita decorrente de possíveis incentivos fiscais, referentes aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, no âmbito dos tributos municipais (ITBI, IPTU, ISSQN, taxas de funcionamento e taxas de construção), objetivando o aumento da produção e de empregos diretos: indústria, comércio, prestadoras de serviços, etc., conforme Lei Municipal nº 3.073/2011 e sua alteração (Lei Municipal nº 3.529/2015), bem como a Lei Municipal nº 3.976/2022.

Para a construção da referida peça foram consideradas as estimativas de renúncia de receita, as quais foram feitas com base nos valores previstos de arrecadação e abrangem, como beneficiárias, empresas que se instalarem no Município, bem como empresas que ampliarem suas unidades já existentes no âmbito municipal.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.8) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



6



Esse último demonstrativo das Metas Fiscais, visa a demonstrar qual a previsão de aumento permanente da receita e das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Para as projeções do aumento permanente da receita, apura-se o crescimento ocorrido nos últimos três exercícios encerrados, os quais são atualizados a valor presente.

Para estabelecer o valor das despesas obrigatórias de caráter continuado, foram projetadas as despesas com pessoal e encargos sociais e da Parceria Público-Privada, com base na média de crescimento anteriormente observada, aplicando-se a atualização a valor presente.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo principal, bem como aquelas dispostas no demonstrativo complementar denominado AMF - METODOLOGIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO 8.

2) Anexo de Riscos Fiscais

Riscos fiscais constituem a possibilidade da ocorrência de eventos ou fatos econômicos capazes de impactar ou onerar de forma substancial e negativa as contas públicas, ou seja, ameaçar o almejado equilíbrio na execução orçamentária e financeira.

Para a elaboração do demonstrativo em tela, foram considerados os valores referentes:

a) às demandas judiciais com desembolso possível previsto para o exercício de 2025, conforme valores projetados para o pagamento dos precatórios judiciais e dos requisitórios de pequeno valor;



- b) aos avais e garantias concedidas referentes às dívidas contratuais Contrato Nº 0248.143-55, de 2009 - Saneamento I (processo SADIPEM nº 17944.001038/2008-16), Contrato Nº 0351.611-05, de 2012 - Saneamento II (processo SADIPEM nº 17944.000843/2011-10), Contrato nº 20288-000-1 - DESENVOLVE (processo SADIPEM nº PVL 02.002625/2022-18), Contrato nº 0520695-18 - Avançar Cidades (Processo SADIPEM nº PVL 02.001304/2021-15 e Contrato nº 0621156-31 - FINISA II (processo SADIPEM nº PVL 02.001768/2023-85);
- c) possível ocorrência de frustração de arrecadação no período;
- d) possível necessidade de restituição de tributos a maior; e
- e) outros riscos fiscais.

Para cada passivo contingente detectado ou previsto foi adotada uma providência correspondente, ou seja, caso o passivo ocorra de fato no período, aplicar-se-á a salvaguarda necessária à satisfação do mesmo.

O detalhamento dos critérios adotados para as apurações encontra-se disposto no próprio quadro construído, o qual possui em seu bojo as notas explicativas pertinentes (vide ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO).

3) Anexos de Programas, Indicadores, Metas e Ações

Com a finalidade de demonstrar os programas, os indicadores, bem como as metas físicas e financeiras estabelecidas pela Administração Municipal para o exercício de 2024, foram elaborados os seguintes anexos:

- Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;
- Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo VI A - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

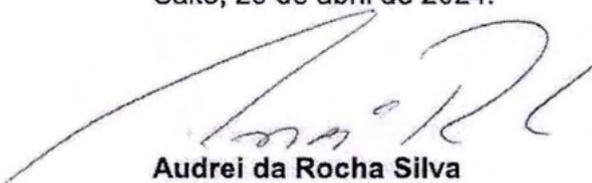
A metodologia aplicada para a fixação das despesas apresentadas nos mencionados demonstrativos teve como ponto de partida a verificação do percentual histórico das despesas realizadas nos exercícios anteriores, sendo finalizadas após as análises e determinação da Governança Municipal. Além disso, foram consideradas as projeções de programas, metas e ações previstas no PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

Os índices inflacionários aplicados nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 foram a soma da expectativa do PIB e do IPCA, com base no relatório FOCUS, do dia 15/03/2024, garantindo, assim, o cômputo da correção inflacionária e o ganho real do período.

III – Considerações Finais

Sendo o que cumpria à Administração Municipal apresentar e informar quanto a definição das metas e prioridades para o exercício de 2024, procede-se ao encerramento do presente documento, frisando tratar-se o mesmo de parte componente da LDO 2025, nos termos indicados no tópico I – Considerações Iniciais deste documento.

Salto, 29 de abril de 2024.



Audrei da Rocha Silva

Secretário de Finanças



Marco Antonio Russo

Secretário de Governo



Laerte Sonsin Júnior

Prefeito Municipal